PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.646 — Diário Oficial do Município - DOM — 25/11/2022

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 11.425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá o nome de Frei Cláudio van Balen à passarela que dá acesso à Avenida Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Sion.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Frei Cláudio van Balen a passarela que dá acesso à Avenida Nossa Senhora do Carmo, entre os números 550 e 599, esquina com a Rua Passa Tempo, entre os números 623 e 700, no Bairro Sion.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

(Originária do Projeto de Lei nº 404/22, de autoria do vereador Henrique Braga)

**LEI Nº 11.426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a Lei nº 10.234/11, que "Institui, no âmbito do Município de Belo Horizonte, a Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei nº 10.234, de 1º de agosto de 2011, os seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 1º - [...]

§ 1º - Considera-se serviço voluntário, para os fins desta lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou assistenciais.

§ 2º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.".

Art. 2º - Ficam acrescentados ao art. 3º da Lei nº 10.234/11 os seguintes incisos IV, V, VI e VII:

"Art. 3º - [...]

IV - a oferta de capacitação a entidades sociais e a gestores dos órgãos públicos que recebem voluntários;

V - o incentivo à promoção ativa da sociedade na implementação de objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU;

VI - a promoção do engajamento da comunidade, do compromisso com o seu desenvolvimento e o estímulo a práticas sociais inclusivas articuladas com a realidade local;

VII - o fomento ao voluntariado como instrumento de apoio ao Estado na implementação das políticas públicas.".

Art. 3º - O *caput* do art. 4º da Lei nº 10.234/11 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 4º - Para o cumprimento dos objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania, caberá ao Poder Executivo:

[...]

IV - elaborar e firmar termo de adesão com os voluntários da administração municipal.".

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

(Originária do Projeto de Lei nº 1.057/20, de autoria dos vereadores Fernando Borja, Autair Gomes, Dimas da Ambulância, Edmar Branco, Elvis Côrtes, Jair Bolsonaro Di Gregório, Jorge Santos, Pedrão do Depósito, Preto e Professor Juliano Lopes)

**LEI Nº 11.427, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá o nome de Roseli Carlos Brandão à Praça 4.816, no Bairro Castelo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Roseli Carlos Brandão a Praça 4.816, localizada na confluência da Avenida Heráclito Mourão de Miranda com a Rua Castelo de Veiros, código 313364, no Bairro Castelo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

(Originária do Projeto de Lei nº 413/22, de autoria do vereador Bruno Miranda)

**LEI Nº 11.428, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá o nome de Antônio Garcia da Silva à Rua 758, no Bairro Havaí.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Antônio Garcia da Silva a Rua 758, código 303176, no Bairro Havaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

(Originária do Projeto de Lei nº 420/22, de autoria do vereador Braulio Lara)

**LEI Nº 11.429, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá o nome de Ismael Mendes Alvim à Via de Pedestre 25, no Bairro Buritis.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ismael Mendes Alvim a Via de Pedestres 25, código 300586, no Bairro Buritis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

(Originária do Projeto de Lei nº 423/22, de autoria do vereador Braulio Lara)

**DECRETO Nº 18.168, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e a locação de bens para contratações futuras;

II – ata de registro de preços – ARP: documento vinculativo, por meio do qual o vencedor da licitação se obriga a, uma vez convocado, atender à demanda do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e na sua proposta;

III – órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração pública;

IV – entidade: unidade dotada de personalidade jurídica, vinculada ou controlada direta ou indiretamente pelo Poder Executivo;

V – órgão ou entidade gerenciadora: unidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

VI – órgão ou entidade participante: unidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ARP.

VII – órgão ou entidade não participante: unidade que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VIII – detentor da ARP: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatário da ARP;

IX – item: termo genérico usado para identificar produtos, obras ou serviços e suas características, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

X – lote: reunião de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade;

XI – projeto básico ou termo de referência: documento que esclarece e detalha o item, devendo trazer a definição do objeto, orçamento, materiais padronizados e definidos, métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.".

Art. 2º – O inciso I do *caput* do art. 3º do Decreto nº 16.538, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescido ao referido artigo o inciso XIII e o § 5º:

"Art. 3º – (...)

I – convidar órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal para participarem da licitação para fins de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, observado o prazo de cinco dias úteis para resposta;

(...)

XIII – definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e entidades integrantes de outras esferas governamentais.

(...)

§ 5º – A possibilidade de que trata o inciso XIII, quando admitida, constará do convite de realização do registro de preços previsto no inciso I do *caput*.".

Art. 3º – O art. 4º do Decreto nº 16.538, de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 4º – (...)

§ 3º – Os órgãos e as entidades integrantes de outras esferas de governo autorizados a participarem da ARP estarão submetidos às regras e definições deste decreto.".

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

**ATOS DO PREFEITO**

Torna sem efeito a publicação no DOM de 10/09/2022, referente à nomeação de Penha Rosaria Costa Paula, BM-92.560-1, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 1412/2022)

Dispensa do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Compir, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11 e com a Lei n° 9.934/10, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1413/2022)

Representantes de entidades da sociedade civil organizada

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

-Gilberto da Silva Ferreira, titular, e Luciana Monteiro Nogueira, suplente, ambos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, pela área jurídica;
-Roseane Tomáz do Carmo - Darupü´üna Tikuna, suplente, da Rede Nacional de Indígenas em Contexto Urbano e Migrantes – RENIU, por outros grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos ou indígenas).

Designa para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Compir, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11 e com a Lei n° 9.934/10, para complementação do mandato 2021/2023, a partir da data de publicação:

Representantes de entidades da sociedade civil organizada
-Marcelo Ladeia Colen Guterres, titular, e Isabela Cristine Dário, suplente, pela área jurídica;
-Eni Carajá Filho, suplente, por outros grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos ou indígenas).

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1414/2022)

-Avelin Buniacá Kambiwá, nome social de Avelin Rosana Rolim Correia de Oliveira, DAM 5, código n° SMSA.DAM5.A.009;
-Luciana da Silva Vasconcellos, DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.060.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1415/2022)

-Adão Caetano da Silva, DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.046;
-Alessandro Otávio de Souza Ribeiro Neves, DAM 2, código nº PREF.DAM2.A.023;
-Carla de Freitas Paes, DAM 4, código nº PRGM.DAM4.A.003;
-Jaime Donisete Pinto, DAM 6, código nº SMOB.DAM6.A.003;
-Marco Antônio Guimarães, DAM 3, código nº PREF.DAM3.A.045;
-Weberton Sousa Gomes, DAM 2, código nº PREF.DAM2.A.022.

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte.
EVITE RISCOS.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

**Composição, Produção e Edição**
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATOS**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: novembro/2022
Processo: 01.037986.22.60
Pregão Eletrônico nº 005/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Mun. de Governo
Contratado: Técnica Benelli Ltda.
CNPJ: 17.245.200/0001-07
Objeto: Prestação de serviço para confecção e instalação da porta automática deslizante a ser instalada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
Instrumento Jurídico nº 01.2022.0201.0007.00.00
Valor global: R$ 19.001,00
Período: 16/11/2022 a 15/02/2023
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/Contrato%20-%20T%C3%A9cnica%20Benelli%20-%2001.037986.22.60_0.pdf
Assinatura em: 16/11/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: novembro/2022
Processo: 01.090142.19.33
Pregão Eletrônico nº 012/2019
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Mun. de Governo
Contratado: Elevadores Módulo Ltda. - ME
CNPJ: 00.822.938/0001-97
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador da marca Atlas instalado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
Instrumento Jurídico nº 01.2019.0201.0010.04.00
Valor global: R$ 20.948,00
Período: 25/11/2022 a 24/11/2022
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/4%C2%BA%20Termo%20Aditivo%20-%20Elevadores%20M%C3%B3dulo%20-%2001.090142.19.33.pdf
Assinatura em: 16/11/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-056.604/22-80
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Coadotante 1: Adriane Patrícia de Souza Dias Bruno
Coadotante 2: Elizabeth Batista Herculano
Coadotante 3: Marlene de Jesus Maforte Soares
Coadotante 4: Viviane de Oliveira Dias
Objeto: Manutenção da praça localizada na Av. Brig. Eduardo Gomes esquina com Rua Imbuia, no Bairro Dom Bosco, nesta Capital, com área total de 120 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 04/11/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-053.279/22-94
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Rogério Pereira da Silva
Objeto: Manutenção da Praça Flor de Confrei, localizada entre as Ruas Flor do Campo e Flor do Vale, no Bairro Jardim Filadélfia, nesta Capital, com área total de 563 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 27/10/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-057.805/22-77
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Coadotante 1: Marcelo Alves Meirelles
Coadotante 2: Aguinaldo Paulo dos Santos
Coadotante 3; Wilson Marques Teodoro
Objeto: Manutenção e Reforma da Praça Primeiro de Outubro, localizada na esquina das Ruas Marcelo Coimbra Tavares e Célio Cautiero, no Bairro Califórnia, nesta Capital, com área total de 340 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 18/10/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-043.737/22-40
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: Colégio Nossa Senhora das Dores
Objeto: Manutenção de Canteiros Centrais, localizado na Av. Francisco Sales, 77, no Bairro Floresta, nesta Capital, com extensão aproximada de 95 metros lineares, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 16/11/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-045.018/22-55
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: Fátima Botequim Musical Ltda.
Objeto: Manutenção de Setor da Praça Benjamim Guimarães, localizada no quarteirão fechado entre Rua Ceará, Avenida Afonso Pena e Avenida Getúlio Vargas, no Bairro Savassi, nesta Capital, com extensão aproximada de 938 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 16/11/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-060.559/22-30
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: BTS MALL Empreendimentos Imobiliários S/A
Objeto: Manutenção de Canteiro Central, localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1700, no Bairro Carmo, nesta Capital, com extensão aproximada de 60 metros lineares, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 17/11/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-058.451/22-41
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste
Adotante: Associação de Moradores do Bairro Buritis
Objeto: Manutenção de área Verde, localizada à Avenida Professor Mário Werneck, esquina com a Rua Marco Aurélio de Miranda, ao lado da Praça Aroldo Tenuta, no Bairro Buritis, nesta Capital, com extensão total de 45 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 16/11/2022

Extrato de Termo de Rescisão
Processo: 01-102.787/18-06
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste
Adotante: Associação de Moradores do Bairro Buritis
Objeto: Rescisão do Termo de Cooperação celebrado para a implantação e manutenção de rotatória, localizada na Avenida Aggeo Pio Sobrinho com Avenida Dom João VI, no Bairro Buritis, nesta Capital, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Assinatura em: 16/11/2022.

Extrato do Convênio
Processo: 01-058.950/22-01
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Nordeste
Adotante: Roberto Aurélio de Assis Toledo
Objeto: Manutenção da Praça Carlos Toledo, localizada na Rua Galena com Rua Sabará, no Bairro Lagoinha, nesta Capital, com extensão total de 73,65 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 17/11/2022

Extrato do Convênio
Processo: 01-060.602/22-68
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Nordeste
Adotante: Gilsilei Alves Rocha - ME
Objeto: Manutenção da Praça Gabriel Passos, localizada na Rua Jundiaí, 97, no Bairro Concórdia, nesta Capital, com extensão total de 267,23 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 17/11/2022

*Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva*
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**

**EXTRATO**
**RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL**

A Secretaria Municipal de Governo torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

I - Nome: Leandro Xingó Tenório de Oliveira
II - Cargo ocupado pelo agente público: DAM-9
III - Destino da viagem: Brasília
IV - Período da realização da viagem: 07/11/2022 a 10/11/2022.
V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Munícipio
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII - Despesas de Viagem: R$ 5.097,96

*Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva*
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação do dia 23/11/2022, mantendo o prazo recursal de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23/11/2022.

PROCESSO JULGADO EM 1ª INSTÂNCIA
REF.: VALORES NÃO RECOLHIDOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Onde se lê: PROCESSO ADM Nº 01-145.783/17

Leia-se: PROCESSO 01-145.783/17-96

**DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO NOTIFICAÇÃO**

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados da Administração Direta para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JULHO de 2022, impreterivelmente até o dia 19/12/2022, através de um dos canais indicados:
Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (seg. a sex., no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico em 31/12/2022.

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| ROSELY DE MORAES BATISTA DA SILVA | 74.456-9 |
| VAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS | 95.756-2 |

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a EDIRLENE APARECIDA COLACIO, BM 1062423, CPF 967.933.176-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 10/10/2022. (Processo 6215/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA CATARINA GOMES ANUNCIACAO, BM 1033407, CPF 955.624.516-20, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 17/10/2022. (Processo 6274/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARIA BEATRIZ FONSECA NOGUEIRA, BM 454897, CPF 746.062.126-91, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 21/10/2022. (Processo 6409/2022).

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a RITA DE CASSIA VIANA DE SOUZA, BM 918958, CPF 001.470.926-04, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE A, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art.40,§ 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 02/10/2022. (Processo 6514/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA ANTONIETA CASTRO GARCIA, BM 412582, CPF 997.312.076-00, AGENTE SANITARIO, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 28/10/2022. (Processo 6639/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA GORETTI DINIZ COSTA CRUZ, BM 813404, CPF 690.356.956-15, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art.40, §1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 31/10/2022. (Processo 6671/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a EUGENIO ANTONIO DOS SANTOS, BM 776266, CPF 456.330.536-72, MEDICO A, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 31/10/2022. (Processo 6683/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a LUIZA LABOISSIERE, BM 716638, CPF551.304.706-30, FISCAL SANITARIO MUNICIPAL, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 01/11/2022. (Processo 6717/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de EDNA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF 651.950.436-04, BM 849018, em 12/10/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 3, a ROMULO DE ANDRADE, CONJUGE, CPF 363.927.156-49, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 12/10/2022, data do óbito. (Processo 6853/2022).

Processos Indeferidos:

Processo de revisão de aposentadoria: Ana Maria Fernandes Ribeiro, BM: 25.871-0, Processo: 5210/2022

Processo de reversão de aposentadoria:
- Leonardo Evangelista Gomides, BM: 98.882-4, Processo: 4265/2022;
- Sirlene Bernardo, BM: 97.723- -7, Processo: 5483/2022.

## PRODABEL

**EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS**

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e no Decreto Municipal nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I – Nome: Karla Albuquerque de Vasconcelos Borges
II - Cargo ocupado pelo agente público: Superintendente
III - Destino da viagem: Florianópolis-SC
IV - Período de realização da viagem: 06/11/2022 a 09/11/2022
V - Objetivos da viagem: Representação do município.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII- Indicação dos benefícios para o Município: Divulgação do município e de seus programas.
VIII - Despesas de Viagem: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

I – Nome: Eduarda Gonçalves Lopes
II - Cargo ocupado pelo agente público: Assessor IV-E
III - Destino da viagem: Curitiba-PR
IV - Período de realização da viagem: 07/11/2022 a 10/11/2022
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra (seminários, cursos, palestras e congêneres)
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII- Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra.
VIII - Despesas de Viagem: R$ 4.617,73 (Quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Thiago Souza Dutra*
**Diretor de Administração e Finanças**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferido: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA., CNPJ: 09.427.563/0001-35.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: ATUAL PLACAS LTDA. – EPP, CNPJ: 21.649.199/0001-53; COPYUSA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 11.620.530/0001-59; ESTAÇÃO CRIATIVA, CNPJ: 33.134.003/0001-77; FB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 12.958.649/0001-07; MINAS TÊNIS CLUBE, CNPJ: 17.217.951/0001-10; POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.- EPP, CNPJ: 67.900.886/0001-09; PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. – EPP, CNPJ: 11.972.497/0001-26; SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 10.858.890/0001-20; TK ELEVADORES BRASIL LTDA., CNPJ: 90.347.840/0007-03.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores**
**Subsecretaria de Administração e Logística**

**EXTRATO**
**RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL**

A Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei 9.593/2008 e do Decreto 16.272/2016 conforme:

I - Nome: Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes
II - Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário Da Receita Municipal
III - Destino da viagem: Florianópolis - SC
IV - Período de realização da viagem: 09/11/2022 a 12/11/2022
V - Objetivo: Representação do Município e Discussão de assuntos do interesse do Município
VI - Cumprimento do Objetivo: Cumprido
VII - Indicação dos benefícios: Defesa de interesse do Município
VIII - Despesa de Viagem: R$ 2.398,89 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

*Marisa da Costa Chaves*
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**1ª CÂMARA**

ATA DA 1635ª REUNIÃO, EM 01/11/2022.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior, Guilherme Andrade Carvalho e Henrique Machado Rodrigues de Azevedo.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1634ª Reunião, ocorrida em 25/10/2022.

**JULGAMENTO**

Reexame Necessário nº 11.424 e Recurso Voluntário nº 11.425. Processo nº 01.101869.16.71. Anexos nºs 01.093625.14.49, 01.135192.16.00, 01.101867.16.46, 01.102231.16.67, 01.101848.16.00, 01.101832.16.61, 01.101854.16.02, 01.101863.16.95, 01.101852.16.79, 01.135200.16.29, 01.101860.16.05, 01.065691.16.27, 01.101862.16.22, 01.101875.16.74, 01.101857.16.92, 01.102237.16.43, 01.101844.16.40, 01.135196.16.53, 01.102240.16.58, 01.101864.16.58, 01.135198.16.89, 01.102244.16.09, 01.101871.16.13 e 01.159588.14.46. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento. Recorrente: AUSTRÁLIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP E OUTROS. Advogados: Dr. Marcelo Braga Rios – OAB/MG 77.838 e outros. Procuradora: Sra. Adriana Maria Barcelos Magalhães da Rocha Rodrigues. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho. Decisão: EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, E, QUANTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, TAMBÉM POR DECISÃO UNÂNIME, CONHECIDO E DESPROVIDO. EFETUOU SUSTEN-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERC IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

TAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. MARCELO BRAGA RIOS – OAB/MG 77.838. Acórdão nº 11.140/1ª.

**JULGAMENTOS SUSPENSOS – REANÁLISE DOS AUTOS**

Recurso Voluntário nº 11.507. Processo nº 01.163102.10.22. Assunto: ITBI – Não Incidência. Recorrente: TREVO PATRIMONIAL LTDA. ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE TREVO PECUÁRIA LTDA. Advogados: Dr. Leonel Martins Bispo – OAB/MG 97.449 e outros. Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. APÓS O VOTO DA RELATORA, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, SENDO ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR E EDMAR PIERI CAMPOS, DECIDIRAM A CONSELHEIRA JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO GUILHERME ANDRADE CARVALHO, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 29/11/2022. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. BRUNO TOURINO DAMATA – OAB/MG 153.902.

Reexame Necessário nº 11.504. Processo nº 01.162252.18.67. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) - Impugnação contra Ato de Exclusão do Simples Nacional. Contribuinte: PONTO SEGURO EIRELI. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho. APÓS O VOTO DO RELATOR, PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, SENDO ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS EDMAR PIERI CAMPOS, JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA E GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES, DECIDIU O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 22/11/2022.

Às 17 horas encerrou-se a sessão.
Conselho de Recursos Tributários, 1º de novembro de 2022.

*Danilo Dias do Amaral*
**Presidente**
*Ivana Rodrigues Ferreira*
**Secretária**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**1ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário 11.421
Processo nº 01.082588.17.03
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: REAG RIACHO IMOBILIÁRIO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
Advogados: Dr. Bruno Dias Gontijo – OAB/MG 100.506 e outro
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes
(Retorno de diligência)

Recurso Voluntário nº 11.532
Processo nº 01.132841.16.77
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: JUAN NEMÉSIO VARELA DAPENA
Procurador: Sr. Luiz Alberto dos Santos
Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**1ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário 11.536
Processo nº 01.041599.21.57
Assunto: AITI – Cancelamento
Recorrente: UNIMED TRANSPORTE AEROMÉDICA MG LTDA.
Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho

Reexame Necessário nº 11.538
Processo nº 01.017926.21.03
Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: DACASA FINANCEIRA S/A – SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Advogada: Dra. Jakeline Moreira Martins – OAB/ES 24.444
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel A4, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.

A Diretoria Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a complementação na Observação constante do Anexo I, para adequação ao exigido no subitem 13.3.1

Onde se lê: Obs: O item deverá possuir em sua embalagem o selo da Certificação FSC apresentado na proposta de preços.

Leia-se: Obs: O item deverá possuir em sua embalagem o selo da Certificação FSC ou CERFLOR, conforme apresentado na proposta de preços.

*Emerson Duarte Menezes*
**Diretor Central de Compras**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

**PORTARIA SMASAC Nº 282/2022**

*Designa servidor para a função de gestor de parcerias.*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.764, de 10 de outubro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Rosilene Cristina Rocha*
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 282/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 01.067.858/22-60 |
| **OBJETO** | Formalização de relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a OSC: Fundação Oásis , CNPJ: 01.030.958/0001-98, para execução do Projeto "Potencializando Abrigo Pró-Criança" que visa qualificar a estrutura e o atendimento realizado na unidade de acolhimento institucional - Abrigo Pró Criança através da aquisição de veículo automotivo, mobiliário, eletrodomésticos, utensílios domésticos, bens permanentes, equipamentos e insumos de informática, recursos materiais, dentre outros, bem como, a contratação de profissionais, despesas com locação de imóvel e, ou serviços especializados. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine |
| **Matrícula** | 45.118-9 |
| **Cargo/Função:** | Analista de Políticas Públicas – Assistente Social / FCA 2 |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 01.050.117/22-86 |
| **OBJETO** | Formalização de relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a OSC: Associação Mineira de Educação Continuada - ASMEC, CNPJ: 05.263.848/0001-27 no valor de R$ 1.288.610,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais), para execução do Projeto "Projeto BH, Cidade das Oportunidades" que visa oportunizar a jovens e adolescentes com idade superior a 16 anos, moradores de Belo Horizonte e em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, o acesso ao mundo do trabalho através da oferta de cursos profissionalizantes de formação inicial e qualificação profissional. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine |
| **Matrícula** | 45.118-9 |
| **Cargo/Função:** | Analista de Políticas Públicas – Assistente Social / FCA 2 |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 01.066.924/22-57 |
| **OBJETO** | Formalização de relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o Município e a OSC: Associação Gospa Mira, CNPJ: 07.153.969/0001-41 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do Projeto "Projeto Horta" que visa qualificar as ações coletivas realizadas pela Associação Gospa Mira, na provisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias, em situação de risco e vulnerabilidade social, utilizando como estratégia a vivência da criação e cultivo de horta e o aproveitamento e consumo saudável dos produtos gerados. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Adriana de Oliveira Lanza Moreira Orsine |
| **Matrícula** | 45.118-9 |
| **Cargo/Função:** | Analista de Políticas Públicas – Assistente Social / FCA 2 |

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

Processo nº 04-000.968/22-94
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas para atender à Política Pública de Agricultura Urbana.

A Pregoeira Ana Flávia Guedes, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, declarou vencedora e adjudica o objeto licitado à empresa BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda, CNPJ 33.737.303/0001-40:

No Lote 01 – (AMPLA CONCORRÊNCIA) Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas para atender à política pública de agricultura urbana - conforme especificações do Anexo I do Edital – com o valor de R$91.692,33 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

No Lote 02 – (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06) Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas para atender à política pública de agricultura urbana - conforme especificações do Anexo I do Edital – com o valor de R$29.589,12 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Ana Flávia Guedes*
**Pregoeira**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

Processo nº 04-000.968/22-94
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas para atender à Política Pública de Agricultura Urbana.

Homologo a presente licitação para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda, CNPJ 33.737.303/0001-40:

No Lote 01 – (AMPLA CONCORRÊNCIA) Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas para atender à política pública de agricultura urbana - conforme especificações do Anexo I do Edital – com o valor de R$91.692,33 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

No Lote 02 – (EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06) Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas para atender à política pública de agricultura urbana - conforme especificações do Anexo I do Edital – com o valor de R$29.589,12 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Rosilene Cristina da Rocha*
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000489.22.31
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0052.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Associação do Projeto de Assentamento Pastorinhas – CNPJ 10.207.591/0001-26
OBJETO DO CONTRATO SMASAC: Fornecimento de CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender ao Banco de Alimentos.
QUANTITIVO: 4.158
VALOR UNITÁRIO: R$100,97
VALOR DO CONTRATO: R$419.833,26
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|---|---|---|---|---|---|
| 012022100000520000 | ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS | R$ 419.833,26 | 2022 | 4 | R$ 419.833,26 |
| 012022100000520000 | ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS | R$ 419.833,26 | 2023 | 1 | R$ 0,00 |
| 012022100000520000 | ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS | R$ 419.833,26 | 2023 | 2 | R$ 0,00 |
| 012022100000520000 | ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS | R$ 419.833,26 | 2023 | 3 | R$ 0,00 |
| 012022100000520000 | ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS | R$ 419.833,26 | 2023 | 4 | R$ 0,00 |

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000489.22.31
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0053.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Associação dos trabalhadores Rurais de Betim e Região – CNPJ 08.435.460/0001-54
OBJETO DO CONTRATO SMASAC: Fornecimento de CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender ao Banco de Alimentos.
QUANTITIVO: 5.049
VALOR UNITÁRIO: R$100,97
VALOR DO CONTRATO: R$509.797,53
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| Instrumento Jurídico | Nome Contratado | Total Valor Termo | Exercício Previsão | Trimestre Previsão | Total Valor Autorizado |
|---|---|---|---|---|---|
| 012022100000530000 | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIAO | R$ 509.797,53 | 2022 | 4 | R$ 509.797,53 |
| 012022100000530000 | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIAO | R$ 509.797,53 | 2023 | 1 | R$ 0,00 |
| 012022100000530000 | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIAO | R$ 509.797,53 | 2023 | 2 | R$ 0,00 |
| 012022100000530000 | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIAO | R$ 509.797,53 | 2023 | 3 | R$ 0,00 |
| 012022100000530000 | ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIAO | R$ 509.797,53 | 2023 | 4 | R$ 0,00 |

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2022

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Deborah Souza de Araújo*
**Gerente de Licitações e Contratos**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva:

SMASAC DISPENSA/EMENDA IMPOSITIVA – 18/2022
Processo Administrativo nº: 01.067.858/22-60

Emenda Parlamentar Impositiva do ano de 2022 de autoria das parlamentares Flávia Borja e Nely Aquino, destinada à OSC: Fundação Oásis , CNPJ: 01.030.958/0001-98 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução do Projeto "Potencializando Abrigo Pró-Criança" que visa qualificar a estrutura e o atendimento realizado na unidade de acolhimento institucional - Abrigo Pró Criança através da aquisição de veículo automotivo, mobiliário, eletrodomésticos, utensílios domésticos, bens permanentes, equipamentos e insumos de informática, recursos materiais, dentre outros, bem como, a contratação de profissionais, despesas com locação de imóvel e, ou serviços especializados. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/14.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Rosilene Cristina Rocha*
**Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**Tabela 1 - Balanço Orçamentário**

CONSORCIO REGIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA - MULHERES DAS GERAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 733.652,72 | 46,36 | 1.631.819,14 | 103,13 | - 49.467,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 733.652,72 | 46,36 | 1.631.819,14 | 103,13 | - 49.467,57 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | 19.508,23 | - | 56.022,47 | - | - 56.022,47 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | - | - | 19.508,23 | - | 56.022,47 | - | - 56.022,47 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 714.144,49 | 45,13 | 1.575.796,67 | 99,59 | 6.554,90 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 714.144,49 | 45,13 | 1.575.796,67 | 99,59 | 6.554,90 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 733.652,72 | 46,36 | 1.631.819,14 | 103,13 | - 49.467,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 733.652,72 | 46,36 | 1.631.819,14 | **103,13** | - **49.467,57** |
| DÉFICIT (VI)[1] | | | | | - | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | | | | | 1.631.819,14 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | 778.265,96 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | - | | | - | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 13.955,88 | 1.454.873,69 | 127.477,88 | 233.074,74 | 1.072.084,46 | 510.267,11 | 964.634,15 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.566.251,57 | 1.573.251,57 | 13.955,88 | 1.454.327,69 | 118.923,88 | 233.074,74 | 1.071.538,46 | 501.713,11 | 964.088,15 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 977.851,57 | 994.851,57 | 2.328,54 | 920.219,70 | 74.631,87 | 143.560,39 | 676.787,74 | 318.063,83 | 610.187,74 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 588.400,00 | 578.400,00 | 11.627,34 | 534.107,99 | 44.292,01 | 89.514,35 | 394.750,72 | 183.649,28 | 353.900,41 | - |
| Transferências a Municípios[2] | | | | | | | | | | |
| Demais Despesas Correntes[2] | 588.400,00 | 578.400,00 | 11.627,34 | 534.107,99 | 44.292,01 | 89.514,35 | 394.750,72 | 183.649,28 | 353.900,41 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 16.100,00 | 9.100,00 | - | 546,00 | 8.554,00 | - | 546,00 | 8.554,00 | 546,00 | - |
| INVESTIMENTOS | 16.100,00 | 9.100,00 | - | 546,00 | 8.554,00 | - | 546,00 | 8.554,00 | 546,00 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 13.955,88 | 1.454.873,69 | 127.477,88 | 233.074,74 | 1.072.084,46 | 510.267,11 | 964.634,15 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 13.955,88 | 1.454.873,69 | 127.477,88 | 233.074,74 | 1.072.084,46 | 510.267,11 | 964.634,15 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | - | | | 559.734,68 | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | | | | 1.454.873,69 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

FONTE: Sistema Habeas Data Soluções em Informática Ltda, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: O superávit financeiro utilizado para créditos adicionais, foi apurado no exercício anterior

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | | | | | | | |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | | | | | | | |

GENTIL ALVES BARBOSA FILHO
CONTADOR
CRC MG 70233
CPF 810.409.466-15

ELIANA FERREIRA DA GLORIA E SILVA
SUPERINTENDENDE
CPF: 364.163.046-00

**RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR:** envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

CONSORCIO REGIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA - MULHERES DAS GERAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 13.955,88 | 1.454.873,69 | 100,00 | 127.477,88 | 233.074,74 | 1.072.084,46 | 100,00 | 510.267,11 | - |
| LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | | | | | | | | | | | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Atenção Básica | | | | | | | | | | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | | | | | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| CULTURA | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 1.582.351,57 | 1.582.351,57 | 13.955,88 | 1.454.873,69 | 100,00 | 127.477,88 | 233.074,74 | 1.072.084,46 | 100,00 | 510.267,11 | - |
| Custódia e Reintegração Social | 1.070.351,57 | 1.091.351,57 | 9.965,41 | 991.919,84 | 68,18 | 99.431,73 | 159.128,29 | 738.364,86 | 68,87 | 352.986,71 | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 35.700,00 | 21.700,00 | - | 14.440,15 | 0,99 | 7.259,85 | 653,26 | 8.201,01 | 0,76 | 13.498,99 | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | 476.300,00 | 469.300,00 | 3.990,47 | 448.513,70 | 30,83 | 20.786,30 | 73.293,19 | 325.518,59 | 30,36 | 143.781,41 | - |
| URBANISMO | | | | | | | | | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | | |
| Transporte Áereo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | | |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | **1.582.351,57** | **1.582.351,57** | **13.955,88** | **1.454.873,69** | **100,00** | **127.477,88** | **233.074,74** | **1.072.084,46** | **100,00** | **510.267,11** | **-** |

FONTE: Sistema Habeas Data Soluções em Informática Ltda, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA: O superávit financeiro utilizado para créditos adicionais, foi apurado no exercício anterior

| FUNÇÃO/SUBFUNCÃO - INTRA-ORCAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | | | | | | | | | | | |
| LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | |
| Ação Legislativa | | | | | | | | | | | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Atenção Básica | | | | | | | | | | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | | | | | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| CULTURA | | | | | | | | | | | |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| URBANISMO | | | | | | | | | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | | |
| Transporte Áereo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | | |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | |

GENTIL ALVES BARBOSA FILHO
CONTADOR
CRC MG 70233
CPF 810.409.466-15

ELIANA FERREIRA DA GLORIA E SILVA
SUPERINTENDENDE
CPF: 364.163.046-00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Fundação Municipal de Cultura

**COMUNICADO CONCURSO - FMC 002/2021 - EDIÇÃO 2022**
**CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA PRÊMIO CIDADE BELO HORIZONTE**
**EDIÇÃO 2022**

Processo Administrativo: 01.076.102/21-01

A Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto subitem 'd' do item 10.1.1 do Edital do processo em epígrafe, publicado no DOM do dia 18/03/2022, e conforme Portaria FMC Nº 021/2022, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 14/02/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da 1ª Etapa - Análise da Proposta Técnica. Conforme previsto no edital, a partir da data desta publicação, abre-se 05 (cinco) dias úteis de prazo para interposição de recursos.

ROMANCE
CLASSIFICADO 1º LUGAR

| PSEUDÔNIMO | TÍTULO |
|---|---|
| MARGARETH SAVOM | A CURVA VERMELHA DO RIO |

ROMANCE
CLASSIFICADOS

| PSEUDÔNIMO | TÍTULO |
|---|---|
| ABLA TOFANA | UMA FATALIDADE |
| CORISCO | AMOROSO CANGAÇO |
| FÊNIX ESCARLATE | BRINCANDO COM FOGO |
| JOHA LA VENENO | MARÍCONAS |
| JOSEPHA RODRIGUES | SOBRE O QUE NÃO FALAMOS |
| SERENUS | DUAS LÍNGUAS |

ROMANCE
DESCLASSIFICADAS

| | |
|---|---|
| ADÃO DO NASCIMENTO | CAÇA A NAPOLEÃO |
| AGAMENON NETO | IUSANA VERDADE |
| ALVO GOMES | O NATIVO |
| AMARELO CREME | REDEMOINHOS EM AZUL CELESTE |
| ANDOR STERN | MEMÓRIAS DE UM VOYEUR |
| ANDREA FLAG | QUARENTENADA |
| ANGATU | AS BÊNÇÃOS DOS INFERNINHO |
| APOLLO | OURO DE TOLO |
| ARTHUR VERA | DETETIVE TED ROCKY E O CASO DA JOIA COLOMBIANA |
| ASSIS MACHADO | A ÚLTIMA CARTA |
| AUGUSTO PORTILHO | CORAÇÃO OBLÍQUO |
| AVE MARIA BARBOSA | MORTE ENCARNADA |
| BEATRIX O´FARRELL | EU NÃO QUERO SER PRINCESA. EU QUERO SER CEO |
| BEN CHAIM | O ARQUIVO DOS MORTOS |
| BENTO HIPÓLITO | OS INQUILINOS |
| BENTO HIRATA | BICHO DA SEDA |
| BETO LIMA | FORA DO AR... |
| BOJURU | SENTIMENTAL BLUES |
| C.JAY | CARLOS´S BLOK OU O ROMANCE DE Nº 2 |
| CAIM | A MAÇA |
| CÂNDIDO SILÊNCIO | INFECUNDO SOLO |
| CARMELO VAZ | O ÚLTIMO FOLIÃO |
| CATARINA ELISA | BAIXO BELO HORIZONTE |
| CATAVENTO | ATÉ O FIM DO MUNDO |
| CAVALO | O BEIJO DA POESIA |
| CECÍLIO HELENO | DEPOIS DE SABER DEMAIS DE MIM |
| CLARICE DE ANDRADE DRUMMOND VERÍSSIMA | AS DUAS |
| CONDÁ | DIGA A ELES QUE NOSSO NOME É KAINGANG |
| CRISÁLIDA SILVA | PUPA |
| DARCI DANTAS | A CORRIDA DE GERAÇÕES |
| DAVI DOS MONTES | NINGUÉM NO ESPELHO |
| DE LÊA C | RAINHA DA FLORESTA |
| DENISE APPARECIDA | TODA A ÁGUA DENTRO DA GENTE |
| DIDIZINHO | MINHA QUERIDA DEBUTANTE |
| DINAH MELO | O REINO DE HERA SILVESTRE |
| DR. NINGUÉM | TERRA-DE-BENZEÇÕES |
| DRAGÃO DO MAR | SOCIEDADE LIBERTADORA |
| EDI LONGO | CONDOMÍNIO DE LIXO |
| ERNESTO MIGUEL | A CARNE E A FLOR |
| ESTRELA | DEZPERTAR |
| ESTRELA DE VÊNUS | O CHORO DA LEBRE |
| FEDERICO | O GUARDA-COSTAS DO BRIZOLA- MEMÓRIA DE UMA TRAIÇÃO |
| FILHO DAS MONTANHAS | TOQUE DE ARREBOL |
| FRANCISCO DE ALMEIDA | DIA DE PAGAMENTO |
| FREDERICO VELÁSQUEZ | SIDARTA SEM BÍBLIA |
| G | AUSÊNCIA |
| G.M. TÁVOLA | NOVA MARIA |
| GABRIEL GARCIA | MEMÓRIAS DE UMA MULHER MORTA |
| GERALDO BUENO DE MENEZES | O ITINERÁRIO DAS INCERTEZAS |
| GERALDO BUENO DE MENEZES | O ITINERÁRIO DAS INCERTEZAS |
| GRACILIANO MACHADO LISPECTOR | NOSSO AVESSO EM NÓS |
| GUSTAVO RODRIGUES | GOSTO AMARGO DE UM DOCE VENENO |
| IAN BENTO | CABRA CEGA |
| IRINEU DO VALE | ATÉ A PROXIMA VIDA |
| IRIZAT KALEM | INTRICADA |
| IVON MARQUES | MARFIM E ÉBANO |
| JACK TRANQUILO | UM LONGO DIA NA VIDA DE ÂNGELO DOMANI |
| JOÃO E MARIA | VERDE É A VOZ DO RIO |
| JOÃO ELEUTÉRIO | UM HOMEM MORRE DE REPENTE |
| JOSÉ TAVARES | OS CLAVINOTEIROS DE BELMONTE |
| JOSHA FELDMAN | ENTRETANTOS... |
| JOTA PÊ | O OITAVO SENTIMENTO |
| JULIANO F. BARTOLOMEU | TEMPO DE INVENTAR DESTINOS |
| JULINHO DA ADELAIDE | BIOGRAFIA NÃO AUTORIZADA DE ALGUÉM SEM A MENOR IMPORTÂNCIA |
| KAITO REN MOARA EÇAPIRA | REGRESSÃO AO INFINITO |
| KALI BARTALO | ESTE LADO PARA CIMA |
| KATARINA VON LUCI | ABRE TU VENTANA: KO (OOO) MVIVW |
| KAZUO ISHIGURO | O RETRATO DE UMA JOVEM ARTISTA |
| LARISSA DIAS | 1837- A DAMA NA JANELA |
| LAURA PACHECO | A CULPADA |
| LIANO DIAS | ENTRE O PALÁCIO E O PARQUE |
| LINA MORELLI | NA LINGUA DOS ANIMAIS |
| LISIANE BRAGANÇA | FOI RESGATADO JUNTO AO CORPO DELA |
| LIUBINKI | UM PREGO NO ESPELHO |
| LOBO-GUARÁ | REDEMUNHO |
| LUAN MARAJÓ | DE OURO E DE FRANÇA |
| LÚCIA SCHMILEVITCH | TRANSGRESSÃO |
| LUCILIA FERRAZES FELIPPENSES | EM SUSPENSÃO |
| LUÍSA SOUZA | A VIDA DE UMA MULHER NÃO É UMA HISTÓRIA DE AMOR |
| MACEDO SOCIAL | UMA RAINHA SUECA |
| MADALENA OTÁVIO | JOSUÉ, SEM SOBRENOME: UM RETIRANTE APRISIONADO NOS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO BRASILEIROS DA SECA DE 1932 |
| MAR AZUL | COM UM GATO NO COLO |
| MARCOS ANTÔNIO | O HOMEM DA AREIA |
| MARIA ESTRANGEIRA | HAGAR E AMANDA DE PEDRAS |
| MARIA EVA | ALÉM DA PROMESSA |
| MARIA TABOSA | CAMPO FORMOSO |
| MARIANA PORFÍRIO | MARIADOARI |
| MARIANA SALES | O GATO PRETO |
| MARÍLIA DE DIRCEU | VALE DA LUA |
| MAURÍCIO LUNA | DESEJO DE VIVER |
| MELISSA MUTSKO | A PONTE |
| MORANGUINHO | DESAPARECIDOS |
| MOZZAFIATO | 6 MESES COM VOCÊ |
| MURILO DÍAZ | AQUI NÃO HÁ DEUS PARA CONSERTAR AS COISAS |
| NESTOR DA CUNHA BASTOS DA SILVA | PSEUDÔNIMO |
| NICOLAU DE CUSA | CORPO MARCADO |
| NINA | TEREZINHA DE JESUS |
| NINA GIORGI | O CAUIM E A CARNE- UMA HISTÓRIA DAS PRIMEIRAS MULHERES EUROPEIAS NA GUANABARA |
| O LONDRINENSE | NOSSA ÚLTIMA PRIMAVERA |
| O. DARA | MEMÓRIAS DE UM PÉ DE MACONHA |
| OLGA DE FÁTIMA DIAMANTINA | OS CÃES TAMBÉM VÃO A MISSA |
| ÓRIUM LYCE | A QUIMERA |
| PANDORA | CALIBRE DE FERRO |
| PEDRO GARCIA DE TOLEDO | APURAÇÃO DE HAVERES OU O RABO DO CÃO |
| PHILIP OICK | UM IMPOSTOR EM HARVARD |
| PICANDER | O LUTO DE ANA LÚCIA |
| PORTAL CRIATIVO | AFERIDOR |
| RAFAEL LOPES SILVA | DOS QUE VÃO MORRER,AOS MORTOS |
| RENATO BENTO | OS INQUILINOS |
| RUBRA ROSA | ELES QUE HABITAM EM NOS |
| SANTA ROSA | O MISTÉRIO DA MATA- UMA HISTÓRIA DE VINGANÇA |
| SARA ARAS | VALE O QUE TÁ ESCRITO |
| SJMD | ALIENADOR- AS LENTES DE MURANO |
| SORTE | E MINHA VIDA LHE INTERESSA? |
| SPINETTA | EM SEGUNDO PLANO |
| TÊMIS | BALANÇA |
| TÓQUIO | A ESPERANÇA DO ESQUECIDO |
| ULISSES ANDRADE | A PERVERSÃO DOS AROMAS |
| VALQUÍRIA ZAPATA | AS ESTRELAS NÃO ESCREVERAM SOBRE NÓS |
| VELHO DO RIO | ALMA BARRANQUEIRA |
| VERÔNICA | SORRISO DE LUA CRESCENTE |
| VESTAL PÁLIDA | QUANDO O MOLEIRO CONTOU A SUA HISTÓRIA... |
| VIATOR | SINOS PARA OS SUICIDAS |
| VICENTE GUERRA | AMOR E CALAMIDADE |
| VILA TANQUE | FRAGMENTAR DE UM CÉU PARCIALMENTE NUBLADO |
| ZEBEDEU | A OBRA |

DRAMATURGIA
CLASSIFICADO 1º LUGAR

| PSEUDÔNIMO | TÍTULO |
|---|---|
| GODOT | DOIS NO ANDAIME |

DRAMATURGIA
CLASSIFICADOS

| PSEUDÔNIMO | TÍTULO |
|---|---|
| AMAR AMARO | CARCAÇA DAS EMAS |
| ANA BACANA | AINDA É QUINTA-FEIRA |
| ARTHUR LOBO | NEBULOSA DE BACO |
| CACILDA BECKER | A ÚLTIMA RAVE DO SÉCULO XX |
| CONFERENCISTA PERFORMER | ISTO NÃO É UM TRABALHO CIENTÍFICO |
| DEISE BRAGAGLIA | DOBERMANN |
| KAAN | DEIXEM-ME CONTEMPLAR A LUA |
| LILITH | LOJA DE PEQUENOS HORRORES |
| MANTCHA | O VERMELHO DO ROMÃ |
| MIA CALE | EU NÃO MATEI O PRESIDENTE |
| ORFEU DA CONCEIÇÃO | CONSTRUÇÃO |
| PETRÚQUIO | FILA PARA ALEXANDRIA |
| ROSA FRANCO | MULHER PONTE |

DRAMATURGIA
DESCLASSIFICADOS

| PSEUDÔNIMO | TÍTULO |
|---|---|
| ADÃO EDIL | NÃO, NÃO VOU CHORAR |
| ADRIANO AUGUSTO RENIERI | DUETO |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| | |
|---|---|
| AFRODITE BARRO | VARIANTE AFRODITE |
| ALFREDETE | EVOLUÇÕES DE ALFREDO |
| AMANDA AGRADO HILST | ESTRANHA FORMA DE VIDA |
| AMARA ZURI | PARANOIA DO AMOR |
| ANTÔNIO ROUX | RESPIRAÇÃO |
| ARISTÓTELES AUGUSTO | O LOBO DO HOMEM |
| BARCELLOS | O ASSISTENTE |
| BEIJA-FLOR | IMBURANA |
| BELDROEGA | VERMES NUM CACHORRO MORTO |
| BENTO AQUINO | DE VOLTA Á RIBALTA |
| BEUTE | A CHARADA ESTA RESOLVIDA, FOI O ZECA |
| BIBI RAIO LASER | BANDIDA, CACHORRA E LOUCA |
| CABELOS AO VENTO | CASULO |
| CATARINA ALBUQUERQUE | PAIXÃO ADOLESCENTE |
| CHICO PANÇA | MAMÃE POSSO IR? QUANTOS PASSOS POSSO DAR? |
| CHUVA DE INVERNO | QUANDO BORBOLETAS PERDEM AS ASAS |
| CORA | VERDADES E COM SEQUÊNCIAS! |
| CRISTIANO ÂNGELO | MURO CINZA. |
| DALVA MALOTOV | DIVINO IMPERADOR DO CERRADO |
| DESTINY | O MUNDO É UM SACO DE BATATAS |
| DIRCEU GONZAGA | AQUARELOSO BRASIL |
| DIVA S.M. RIOS | ENQUANTO VOCÊ DORME |
| DONA DONNA | QUE VACILO MORRER |
| DUMAR | PAX DE DEUX |
| EDGAR BOEUF | NOSSO AMOR DE SEMPRE |
| EDIH LONGO | QUESTÃO DE PONTO DE VISTA |
| ERNANE MEIRELES | ELES PRECISAM DE NÓS |
| EU SOU | LAVOURA DE PÉS SEM CHÃO |
| FILHO DO MUNDO | MADALENA NÃO SE ARREPENDEU |
| FLOR DE LARANJEIRA | PAREDES, CALÇADAS E GIRASSÓIS |
| FÓLOCLES ESTRÁTEGO | A REVOADA TRÁCIA: UM TORVELINHO DE TRAGÉDIAS |
| FRANCISCO LORENZI | UTOPIA |
| GEÓRGIA FERRO | QUANDO VOCÊ VEM? |
| GERNEY COSLOIR | E O TEATRO FOI Á ESCOLA |
| IOLANDA SOUZA | CRENTES E CRETINAS |
| JOAN | PSYCHO-BIDDY |
| JOSÉ MORAIS | ÁRVORE DO CERRADO |
| JULIÃO TAVARES | O NASCIMENTO DA TRAGÉDIA |
| JURACI PY | VAGA VIOLETA |
| K.F. COSMO | DORA |
| KAZUARINA | A DEGUSTAÇÃO |
| KSORA | VÊNUS POUCO ANTES DO AMANHECER |
| LADY MACBETH | CORTE SECO |
| LENNY MAX | O TERCEIRO SINAL |
| LEONARDO LÉO | AGUARDE NA LINHA QUE JÁ IREMOS TE ATENDER |
| LIBERTAS TUA | ARTE DE COMPOR CANCOES INVISIVEIS |
| LIS VITORINO | QUEM QUER SER O MEU PAR |
| LOLA MARIA | PÉ VERMEI |
| LUCAS CAMPOLINA | OS EVANGELHOS (EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA) |
| LUCAS LIMÃO | TEATRO Á VENDA |
| LUENA | VIOLÊNCIAS |
| LUH VIEIRA | PORQUE ESCOLHI LUNA |
| MADALENA RODRIGUES | MOMA AOS QUE VIERAM ANTES DE NÓS |
| MAGDALENA WOOLF | EU DANÇO O TEMPO TODO DENTRO DA MINHA CABEÇA OU PUFF! |
| MAPINGUARI BYRON | FOI EM 1922 QUE TUDO ISSO ACONTECEU |
| MARGARETE TEIXEIRA | CARA E COROA |
| MENELEU | O RETRATO DO ANTAGONISTA |
| MUIRAQUITÃ DO BOREL | O ÚLTIMO SEQUESTRO |
| NICANOR PARRA | COSTANERA BAR |
| ODIN | LEOPOLDINA DO BRASIL |
| ORÁCIO K. | ALGUMA COISA ENTRE AVIÕES E ÁGUAS VIVAS OU COMO SE DESPEDE? |
| PAPOULA | A TEMPORADA |
| PETRISA | ENTRADAS |
| PLÍNIO MARCOS | O SILÊNCIO DA BAILARINA |
| POLICARPO QUARESMA | TEM MANDIOCA NA CUECA! |
| REI LEAR | A PUGNA DO BEM E DO MAL |
| RICARDO SOARES | FOI MELHOR ASSIM |
| SERENO JOW | POEMA DA TERRA |
| SHIVA | CONTE A MINHA HISTÓRIA (CONTE O QUE FIZ COM MEU MARIDO!) |
| S.K.M | O CORDEIRO E OS LOBOS |
| SOFOCLESQUIPEDES | ISMÊNIA |
| TERRA CORA | UMA PEÇA EM 7 DIAS POR 700,00 |
| TÉSPIS DE ICARIA | FANTOCHES |
| TITO MENEZES | SILÊNCIO |
| ULTRASSONANTE | O SUMIÇO DO DINHEIRO |
| VITÓRIA DO VALE | LEITE DE PEDRA |
| ZYG ZAG | CAIU DESSA VEZ COMO SE FOSSE A ULTIMA |

Membros presentes da Comissão Organizadora:

*Lídia Mendes dos Santos*
*Tatiana de Oliveira Rodrigues*
*Samuel Medina do Nascimento*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Processo: 01-047.229/22-31
FA nº: 31.002.001.22-0004046
Auto de Infração: 10166
Consumidor(a): PRISCILLA SANTOS MARQUES
Fornecedor: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
CNPJ: 34.075.739/0001-84
Procurador: Não cadastrado
Teor da Intimação: Ficou constatado que a reclamada infringiu o art. 3°, inciso IV, do Decreto Municipal 11.539/03.

Fica a reclamada acima, intimada para, querendo, apresentar impugnação ao auto de infração, bem como apresentar demonstrativo financeiro, ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme art. 15 de Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 20 (dez) dias úteis (arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, alterado pelo Decreto Federal nº 10.887, de 2021), contados da data desta publicação, sob pena de sanções através de decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

**Procon-BH**

## BELOTUR

**PORTARIA BELOTUR Nº 084/2022**

*Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato*

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 37 de seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de gestor e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Gilberto César Carvalho de Castro*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 084/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo: 01-061.580/22-62 – Fluxo 61107<br>PE 014/2022<br>Contratada: LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. |
| **OBJETO** | Prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento de eleição da Corte Real Momesca para o Carnaval de Belo Horizonte 2023 |
| GESTOR | |
| **Nome** | Maria Claudia Leonardo Costa |
| **Matrícula** | 80030-0 |
| **Cargo/Função** | Diretor-Presidente |
| FISCAL | |
| **Nome** | Nathália Coelho Soares Reis |
| **Matrícula** | 927-2 |
| **Cargo/Função** | Gerente de Produção |

**CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022**
**RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE BLOCOS DE RUA**

Processo Administrativo nº 01-060.207/22-01 – 60932/DREV-Bl/2022

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR - em cumprimento ao disposto no subitem 8.5 do edital em referência torna público a relação dos Blocos de Rua e seus respectivos representantes, com base na documentação apresentada para inscrição no Chamamento Público 010/2022.

Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar a representatividade dos Blocos de Rua que apresentaram inscrição, em até 24h (vinte e quatro horas), a contar desta publicação.

| BLOCO DE RUA | REPRESENTANTE LEGAL | TIPO DE INSCRIÇÃO PF/ PJ |
|---|---|---|
| ABAFRO | ESTER VITORIA MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES | PESSOA FÍSICA |
| ABALACHITA | DANILO GUILHERME LOPES FRAGA | PESSOA FÍSICA |
| ABALÔ-CAXI | AMANDA DIAS COIMBRA | PESSOA FÍSICA |
| ABRA SUAS ASAS | ADRIANA PINTO MOREIRA | PESSOA FÍSICA |
| ABRE QUE TÔ PASSANÚ | DANILO FABRINO FAVATO | PESSOA FÍSICA |
| ABRE-TE-SÉSAMO | DANYANE INGRID DE PAIVA NUNES DE OLIVEIRA | PESSOA FÍSICA |
| ABSURDA | EDSON LUIZ GOMES DE SOUSA | PESSOA JURÍDICA |
| AFOXÉ ILÊ ODARA | ENRICO NOLASCO FERREIRA | PESSOA FÍSICA |
| AFRO ANGOLA JANGA | VANIA DO CARMO SILVA | PESSOA FÍSICA |
| AFRO CARNAVALESCO AFRODUM | LEONARDO DE JESUS DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| AFRO MAGIA NEGRA | FABIANO PAULA CAMILO | PESSOA JURÍDICA |
| AFRO PERIFÉRICO ORISAMBA | GABRIEL RICARDO DE MOURA | PESSOA FÍSICA |
| AFRONTA BH | JOVIANO EFIGÊNIO DE BRITO | PESSOA FÍSICA |
| ALALAOR | JÚLIO CÉSAR DA SILVA ARAÚJO | PESSOA FÍSICA |
| ALCOVA LIBERTINA | BRUNO LEAL MEDEIROS | PESSOA FÍSICA |
| ALFORRIADO MATIAS | ANDRÉ LUIZ DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| ÁLIBE | PEDRO HENRIQUE BICALHO CARNEIRO | PESSOA FÍSICA |
| ALMAS EMPENADAS | RAFAEL DE SOUZA CARVALHO | PESSOA FÍSICA |
| ALÔ CLARA | MARIA EUNICE FERREIRA GRECO | PESSOA FÍSICA |
| ANDACUNFÉ | THAIS FERREIRA DUTRA | PESSOA FÍSICA |
| APAETUCADA | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELO HORIZONTE - APAE BH | PESSOA JURÍDICA |
| ARRASTA BLOCO DE FAVELA | BRUNO CIRILO DE MELO JANUÁRIO | PESSOA FÍSICA |
| ARRASTÃO BLOCO SHOW | CAIO JOHNNY HONORATO TENORIO | PESSOA JURÍDICA |
| AS CHARANGUEIRAS | FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA FURTADO | PESSOA FÍSICA |
| AS VIRGENS DO FORMIGUEIRO QUENTE | RONALDO WILLIAM CLAUDINO | PESSOA FÍSICA |
| ATENÇÃO CREUZEBECK | JOANA MARIA FONSECA DE MAGALHÃES CARVALHO | PESSOA FÍSICA |
| AXÉ DAS ANTIGAS | ANGELO SOARES DE SOUZA | PESSOA FÍSICA |
| AXÉ NAS GERAIS | BANG EVENTOS E CONSULTORIA LTDA | PESSOA JURÍDICA |
| BABADAN BANDA DE RUA | JUVENTINO ANTONIO DIAS NETO | PESSOA FÍSICA |
| BACANA DEMAIS | INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO E SOCIAL BACANA DEMAIS ICESBADE | PESSOA JURÍDICA |
| BAIANAS OZADAS | LÁ E CÁ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI | PESSOA JURÍDICA |
| BAIÃO DE RUA | VANDILSON RIBEIRO DE SOUZA | PESSOA JURÍDICA |
| BANDULINO | EMERSON DE FREITAS | PESSOA FÍSICA |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| | | |
|---|---|---|
| BANGALÔ DE BELÔ | JADERSON ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO | PESSOA FÍSICA |
| BAQUE HUMAITÁ | PEDRO COUTO GONTIJO | PESSOA FÍSICA |
| BARTUCADA | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA | PESSOA JURÍDICA |
| BATATERIA | ROBSON NERIS CAETANO | PESSOA FÍSICA |
| BATUQUE COLETIVO | BRUNO LEIJOTO SIMÃO | PESSOA FÍSICA |
| BEAGÁ | EDSON FILETO DA FONSECA JUNIOR | PESSOA FÍSICA |
| BEIJINHO DOCE | ANA PAULA BRAGA NERY DE LIMA | PESSOA FÍSICA |
| BELÔ AFRÔ | GUILHERME TADEU OLIVEIRA LINS | PESSOA FÍSICA |
| BELORINHO AXÉ RETRÔ | MARIA AMÉLIA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| BETHÂNIA CUSTOSA | ELTON MONTEIRO DE SOUSA | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DA BICICLETINHA | LUIZA FONSECA DE ALMEIDA MAGALHÃES | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DA ESQUINA | RENATO ANTONIO FONSECA | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DA FOFOCA - CARIMBÓ | SÉRGIO LUIS COSSE DE OLIVEIRA | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DA HORNY | THALES ROCHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DA MARIA | CAMARGUE PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI | PESSOA JURÍDICA |
| BLOCO DA PERUCA | FERNADO SERGIO MAPA | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DE BELÔ | ROBSON JOSÉ DOS REIS ABREU | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DE PÍFANOS BH | ANDRÉ PEREIRA SIQUEIRA | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DO BIGODE | SOLANGE SANTOS CAETANO | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DO CACHORRÃO | WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DO CARLÃO | MARCUS HENRIQUE ALBERTO | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DO GRIFO | MATHEUS DIAS ALVES | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DO MOHAMED | FILLIPE GEORGE MENDES | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DO PADRECO | LOURIVAL REIS JUNIOR | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO DO PESCOÇÃO | EDUARDO CÉSAR MOTTA DIAS | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO FÚNEBRE | LEONARDO LUIZ LIMA DUARTE | PESSOA FÍSICA |
| BLOCO PAPAUÊ | ADILSON JUNIO DOS SANTOS VILAÇA | PESSOA FÍSICA |
| BLOCOMUM | BORDA CIDADE CONVIVÊNCIA PESQUISA | PESSOA JURÍDICA |
| BOI ROSADO | EMILLY ANNE DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| BORA PRO NOBIS | RODRIGO CAMARGO LOPES | PESSOA FÍSICA |
| BRUTA FLOR | LUCIANA RIBEIRO VICTORINO | PESSOA FÍSICA |
| BURITIS DE GUIMARÃES ROSA | CARLA MAGNA DA CUNHA | PESSOA FÍSICA |
| C&T | BLOCO CARNAVALESCO DO TAQUARIL | PESSOA JURÍDICA |
| CAPOEIRA BH | GRUPO INTERNACIONAL OFICINA DA CAPOEIRA | PESSOA JURÍDICA |
| CARNA FLORA | CÁSSIO BARBOSA DA CRUZ | PESSOA FÍSICA |
| CARRIM DI MAO DA SAFAMILIA | GABRIEL LUIS DE SOUZA | PESSOA FÍSICA |
| CAVALO MARINHO DE BH | NÉLIO BEZERRA TORRES | PESSOA FÍSICA |
| CHAMA O SÍNDICO | CHAMA O SÍNDICO BANDA E BLOCO CARNAVALESCO LTDA | PESSOA JURÍDICA |
| CHAMA QUE VEM | ADRIANA DA CONSOLAÇÃO CÂNDIDO | PESSOA FÍSICA |
| CHEGA O REI | KARLA NADILA CORDEIRO DOS SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| CIRCO MARIMBONDO | PERLA VIEIRA HORTA DE MELO MACHADO | PESSOA FÍSICA |
| CIRCULADÔ | PARANGOLÉ MOBILIZAÇÃO SOCIAL LTDA | PESSOA JURÍDICA |
| CIRCULOU BH | ANGÉLICA APARECIDA FIGUEIREDO | PESSOA FÍSICA |
| CLANDESTINAS | PEDRINA GOMES OLEGÁRIO LEITE | PESSOA FÍSICA |
| COCO DA GENTE | FABRÍCIA MARA CARLOS DE OLIVEIRA | PESSOA FÍSICA |
| CÓMO TE LHAMA? | LAURA LOPES FERREIRA | PESSOA FÍSICA |
| CORTE DEVASSA | LIRA BASTOS MOREIRA RIBAS | PESSOA FÍSICA |
| CORTEJO BOI DA MANTA E SEUS FILHOS | GUARDA DE MOÇAMBIQUE TREZE DE MAIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | PESSOA JURÍDICA |
| DAQUELE JEITO | LUAN DANIEL VIEIRA | PESSOA FÍSICA |
| DE LUTA SOU VERMELHO | NEIDE MARIA PACHECO | PESSOA FÍSICA |
| DE SEU BENTO A DONA LÚCIA | DANIEL TEIXEIRA ELOI SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| DEMORÔ | VALDESIA PEREIRA DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| DIVINA BANDA | RODRIGO MÁRCIO CARDOSO BORGES | PESSOA FÍSICA |
| EBBLOCO | RAIF BALLOUT AMORIM | PESSOA FÍSICA |
| ELEGANZA | RAFAEL MARTIR ALVES SILA | PESSOA FÍSICA |
| ENCANTADO | ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA | PESSOA JURÍDICA |
| ENCHE MEU COPO | SILVANA BENATTI SIGNORELLI | PESSOA FÍSICA |
| ENTÃO BRILHA | MARIANA FONSECA FREITAS | PESSOA FÍSICA |
| ENTÃO PLANTA! | IZABELA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO | PESSOA FÍSICA |
| ESPERANDO O METRÔ | STEFANIO MARQUES TELES | PESSOA FÍSICA |
| FANFARRA FEMININA SAGRADA PROFANA | NARA TORRES VARGAS | PESSOA FÍSICA |
| FARAÓ | CARLOS ROBERTO DRUMOND LINHARES | PESSOA FÍSICA |
| FERA NENÉM | ANTONIO EDUARDO SILVA NICÁCIO | PESSOA FÍSICA |
| FERVEÇÃO | KRISTIAN ADRIANO NEVES DE SIQUEIRA | PESSOA FÍSICA |
| FICA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CARNAVAL | KIVIAN MONIQUE MOREIRA RODRIGUES | PESSOA FÍSICA |
| FILHAS DE CLARA | JOYCE CORDEIRO SILVA | PESSOA FÍSICA |
| FILHAS DE GABY | GABY DE ARAGÃO SILVEIRA VEIGA REIS | PESSOA FÍSICA |
| FILHOS DA PUC | DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES GONCALO DE FREITAS DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS | PESSOA JURÍDICA |
| FILHOS DA PUC MG | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO FILHOS DA PUC LTDA | PESSOA JURÍDICA |
| FILHOS DAS ÁGUAS | ADRIANA APARECIDA DE SOUZA | PESSOA FÍSICA |
| FITA AMARELA | RAYANA FERREIRA TOLEDO | PESSOA FÍSICA |
| FUNK YOU | LUCAS OLIVEIRA PIRES DE MORAES | PESSOA JURÍDICA |
| GAFIEIRA | PEDRO WILLIAM DE ARAÚJO | PESSOA FÍSICA |
| GAROTA EU VOU PRO CALIFÓRNIA | NATHÁLIA DA SILVA BAETA | PESSOA FÍSICA |
| GAROTAS SOLTEIRAS | MATHEUS RIBEIRO BRISOLA | PESSOA FÍSICA |
| GATO ESCALDADO | JULIANA DINIZ MASCARENHAS | PESSOA FÍSICA |
| HAJA AMOR | CAROLINA CORRÊA VALÉRIO | PESSOA FÍSICA |
| HAVAYANAS USADAS | RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES | PESSOA FÍSICA |
| HIP HOP FOLIA | JEIZA LÚCIA RODRIGUES FERNANDES | PESSOA FÍSICA |
| INSANIDADE | CUMBUCCA - PROJETOS, CULTURA E SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO EIRELI | PESSOA JURÍDICA |
| INTERVALO | VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES | PESSOA FÍSICA |
| JOJÔ E PALITO NA FOLIA DO CARNAVAL | GRUPO DE TEATRO FAOS | PESSOA JURÍDICA |
| JUSSARA PRETA | JUSSARA MARTA DE ASSIS | PESSOA FÍSICA |
| JUVENTUDE BRONZEADA | IGOR DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| KATOPÉ | ANTÔNIO GERALDO DE FARIA | PESSOA FÍSICA |
| KEBRAÊ | KENIA ARAÚJO RODRIGUES | PESSOA FÍSICA |
| KIKO LINDO, O BLOCO | IARA PRISCILA DA COSTA CUSTÓDIO | PESSOA FÍSICA |
| LATERITA DO CAMINHO | EDUARDO MARCELO CAMPOS MARTINIANO | PESSOA FÍSICA |
| LAVÔ, TÁ NOVO! | BÁRBARA BATITUCCI LOBATO DE CARVALHO | PESSOA FÍSICA |
| LIBERDADE E ÁGUA LIMPA | LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| LUA DE CRIXTAL | MARINA ARAÚJO | PESSOA FÍSICA |
| MAGNÓLIA | LEONARDO BRASILINO RODRIGUES DA CUNHA | PESSOA FÍSICA |
| MARIA PRETINHA | CINTHIA RIBEIRO MOTA VILELA | PESSOA JURÍDICA |
| ME BEBE QUE SOU CERVEJEIRO | CLÁUDIO LIMA BOTELHO | PESSOA FÍSICA |
| ME BEIJA QUE SOU PAGODEIRO | MATHEUS CAMPOS CALDEIRA BRANT | PESSOA JURÍDICA |
| ME DEIXE | JOÃO EDSON GUERRA VASQUES | PESSOA JURÍDICA |
| MENINOS DO MORRO | EDVANI GERALDO GREGÓRIO | PESSOA FÍSICA |
| MIAME BEAT/ A CULPA É SUA | SAULO ROBERTO LACERDA DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| MIENTRAS DURA | MIENTRAS PRODUÇÕES E EVENTOS | PESSOA JURÍDICA |
| MINAS COM BAHIA | RAQUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES CESAR | PESSOA FÍSICA |
| MINDINHO BATERIA MIRIM | RODRIGO MACIEL | PESSOA FÍSICA |
| MOVE BLOCO | CAROLINA AZEVEDO MOREIRA | PESSOA FÍSICA |
| NADA SANTA | ROSELANE ANDREA DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| NÃO ACREDITO QUE TE BEIJEI - UAI | ANA LÚCIA DA ROCHA MAIA | PESSOA FÍSICA |
| OS BATERAS | JOÃO CESÁRIO DE CARVALHO | PESSOA FÍSICA |
| OS BATERINHAS | CAMILA EUSTÁQUIA DOS SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| OURO NEGRO | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA OURO NEGRO | PESSOA JURÍDICA |
| PACATO CIDADÃO | VINÍCIUS DE SOUZA MARQUES | PESSOA FÍSICA |
| PÃO MOLHADO | PEDRO PASSOS DE MARCO | PESSOA FÍSICA |
| PAPAUÊ | ADILSON JUNIO DOS SANTOS VILAÇA | PESSOA FÍSICA |
| PENA DE PAVÃO DE KRISHNA | MANUEL DE ALMEIDA MAGALHÃES ANDRADE | PESSOA JURÍDICA |
| PINTA TEREZINHA | MILENE BRIZENO CHALFUM | PESSOA FÍSICA |
| PISA NA FULÔ | MAX HERBERT TEIXEIRA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| PUTZ GRILLA | ANDRÉ ALVARENGA CYRINO | PESSOA FÍSICA |
| QUANDO COME SE LAMBUZA | ANDRÉ ALVARES PEREIRA VAZ XAVIER | PESSOA FÍSICA |
| QUI SAMBA É ESSE? | REINALDO TRINDADE PROENÇA | PESSOA FÍSICA |
| RAGA MOFE | HELENO AUGUSTO FERNANDES CAMPOS | PESSOA FÍSICA |
| RASTAXÉ | DANIEL RIBEIRO DE FREITAS | PESSOA FÍSICA |
| ROCKNEJO | NATÁLIA OLIVEIRA BARBOSA | PESSOA FÍSICA |
| RODA DE TIMBAU | LILIANE MORET BARRETO POSSATO | PESSOA FÍSICA |
| ROLA CANSADA | CARLOS EDUARDO COSTA | PESSOA FÍSICA |
| ROLA CANSADA BH | JOELDSON ANDRADE TEIXEIRA | PESSOA FÍSICA |
| ROMÂNTICOS SÃO LOUCOS | SÉRGIO RENATO DINIZ ARAÚJO | PESSOA FÍSICA |
| SAGRADA FOLIA | ANDRÉ ORSINE MATOS | PESSOA FÍSICA |
| SAMBADOURO | TULIO NOBRE RIBEIRO | PESSOA JURÍDICA |
| SAMBÔ SÃO SALVADOR | ALESSANDRO DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| SAUDADE | LETÍCIA ELINE SILVEIRA | PESSOA FÍSICA |
| SBC - SAMBA, BOBAGEM E CERVEJA | SANTUZA FERNANDES RODRIGUES | PESSOA FÍSICA |
| SEU VIZINHO | PAULO VITOR RIBEIRO | PESSOA FÍSICA |
| SEXTA, NINGUÉM SABE? | TAIANE LAS CASAS CAMPOS | PESSOA FÍSICA |
| SUCATAS | ANA PAULA LIMA | PESSOA FÍSICA |
| SUPER BLOCO | ADO SILVA VIANA | PESSOA JURÍDICA |
| SUSTENIDO | ADONAY DAS NEVES | PESSOA FÍSICA |
| SWING SAFADO | JABEZ SOUSA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| TÁ CAINDO FULO | LAÍRA LUANDA SILVA SOARES | PESSOA FÍSICA |
| TAMBORINS TANTÃS | FELIPE ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| TAPA DE MINA | LAIZA LAMARA VITOR DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| TCHANZINHO ZONA NORTE | LAILA HERINGER COSTA | PESSOA FÍSICA |
| TIOZÕES DO PAGODE | ANDRINE THEODORO MAGALHÃES | PESSOA FÍSICA |
| TODO MUNDO CABE NO MUNDO | LEONARDO CEZAR CORREA MEDINA | PESSOA FÍSICA |
| TRANSBORDA | LUIZ ALBERTO VITORINO | PESSOA FÍSICA |
| TREM DI DOIDO | DEISY FERREIRA DOS SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| TREM DU BÃO | MAURÍLIO VICTOR SILVA RABELLO | PESSOA FÍSICA |
| TREM NA CABEÇA | JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| TREMA NA LINGUIÇA | CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA ROCHA | PESSOA FÍSICA |
| TRUCK DO DESEJO | ISABELLA DE SOUZA FIGUEIRA | PESSOA FÍSICA |
| UAI CÊ SAMBA | EDNA MARIA FRANCISCO DE ROMA | PESSOA JURÍDICA |
| UNIDOS DA BEIRA LINHA | MATEUS SANTOS MACHADO | PESSOA FÍSICA |
| UNIDOS DA ESTRELA DA MORTE | DANIELA ITABORAHY DOS SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| UNIDOS DO SAMBA QUEIXINHO | ESCOLA DE SAMBA DE RUA UNIDOS DO SAMBA QUEIXINHO UNDERGROUND BATICUM | PESSOA JURÍDICA |
| US BEETHOVEN | FERNANDA JUNIA DE OLIVEIRA | PESSOA FÍSICA |
| VALETES | TIAGO ALVES FERREIRA | PESSOA FÍSICA |
| VEJO FLORES EM VOCÊ | BLOCO CARNAVALESCO, CULTURAL E RECREATIVO - VEJO FLORES EM VOCÊ | PESSOA JURÍDICA |
| VÔ MANOEL DE ARUANDA | MARCOS DONIZETTI DA SILVA | PESSOA FÍSICA |
| VOLTA BELCHIOR | KERISON A. LOPES SANTOS | PESSOA FÍSICA |
| VOU ALI E VOLTO | LUIZ ROGÉRIO DE ANDRADE | PESSOA FÍSICA |
| ZIGUIRIGUIDUM | ADRIANA MARA DOS SANTOS SILVA | PESSOA FÍSICA |

* Os Blocos de Rua podem ser representados por Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme disposições do Item 07 do edital.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Maria Cláudia Leonardo Costa*
**Diretora de Eventos**
***Delegação de Competência por meio da Portaria nº 037/2021, de 13/08/2021.**

**EXTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.061580.22.62
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (0.778.642/0001-04).
Objeto: Prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento de eleição da Corte Real Momesca para o Carnaval de Belo Horizonte 2023
Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2022.2805.0249.00.00.Vinculação: Lei Fed. nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, Edital PE 0014/2022 e demais normas legais atinentes à espécie.
Número de Ordem: 2183
Prazo: Até 120 dias a partir da assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Valor: R$ 208.105,00
Assinatura: 22/11/2022
Registro: 23/11/2022
Livro: 22
Folha: 060

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Gilberto Cesar Carvalho de Castro*
**Diretor-Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATOS**

Extrato 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0072
Processo: 01.118.864/15-51
IJ: 01.2015.2200.0072.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Organização Educacional João XXIII
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/05/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/15 a 31/05/2025.
Valor do Aditivo: R$ 806.712,00
Valor Total: R$ 20.937.495,37
Assinatura em: 23/11/2022

IJ: 01.2015.2200.0072
Processo: 01.118.864/15-51
IJ: 01.2015.2200.0072.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Organização Educacional João XXIII
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/05/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0005
Processo: 01.148.574/18.01
IJ: 01.2019.2200.0005.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Obra Social da Paróquia São Gabriel.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/11/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/12/18 a 30/06/2024.
Valor do Aditivo: R$ 47.567,52
Valor Total: R$ 2.992.086,31
Assinatura em: 23/11/2022

IJ: 01.2019.2200.0005
Processo: 01.148.574/18.01
IJ: 01.2019.2200.0005.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Obra Social da Paróquia São Gabriel.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 6º Termo Aditivo, a partir de 01/11/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0138
Processo: 01.118.609/15-54
IJ: 01.2015.2200.0138.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Eunice Lanza
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/08/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho.
d) realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 142.007,10 (cento e quarenta e dois mil, sete reais e dez centavos), conforme Anexo VII – Plano de Obras – previsto no Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/15 a 28/02/2025.
Valor do Aditivo: R$ 450.594,52
Valor Total: R$ 10.573.250,42
Assinatura em: 23/11/2022

IJ: 01.2015.2200.0138
Processo: 01.118.609/15-54
IJ: 01.2015.2200.0138.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Eunice Lanza
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/08/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0133
Processo: 01.116.122/15-19
IJ: 01.2015.2200.0133.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Padre Francisco Carvalho Moreira.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o aporte a implantação do repasse de recursos financeiros com consequente alteração do Plano de Trabalho para alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas de acordo com a necessidade da unidade escolar, a partir de 01/11/2022.
Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 56.246,08
Valor Total: R$ 7.521.916,27
Assinatura em: 23/11/2022

IJ: 01.2015.2200.0133
Processo: 01.116.122/15-19
IJ: 01.2015.2200.0133.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Padre Francisco Carvalho Moreira.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 10º Termo Aditivo, a partir de 01/11/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica a publicação do Extrato da Ratificação e Reconhecimento de Inexigibilidade do dia 12 de Novembro de 2022. Processo Administrativo nº 01.049.949/22-31 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

ONDE SE LÊ:

SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0300.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0400.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0500.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0600.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0700.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0800.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0900.12.361.0168.2080.4.4.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01

SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01

SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.3.3.90.30 -17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0300.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0400.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0500.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0600.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0700.12.361.0168.2080 3.3 90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0800.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0900.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01

SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0300.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0400.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0500.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0600.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0700.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0800.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0900.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0300.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0400.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0500.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0600.12.361.0168.2080.3.3 90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0700.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0800.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0900.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01

LEIA-SE:

SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.3.3.90.30 -17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0300.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0400.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0500.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0600.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0700.12.361.0168.2080 3.3 90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0800.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0900.12.361.0168.2080.3.3.90.30-17 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01

SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0300.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0400.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0500.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0600.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0700.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0800.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0900.12.361.0168.2080.3.3.90.40-02 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0100.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0200.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0300.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0400.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0500.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0600.12.361.0168.2080.3.3 90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0700.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0800.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01
SMED 2200.0900.12.361.0168.2080.3.3.90.39-45 00.00 SUBAÇÃO 0001 SICOM 1.01

Esclareço que esta alteração em nada anula, impede ou atrapalha o desenvolvimento do Contrato firmado.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SMED**
**EDITAL N° 04/2022**
**RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**
**REPUBLICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SMED N° 004/2022, destinado à contratação de profissionais na área da Educação, torna público a republicação do Resultado da Análise Curricular e Classificação Preliminar.

A interposição de recurso deve ser formalizada nos termos do Edital, com a entrega de documentação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SMED, estabelecida nesta Capital, na Rua Carangola, 288, sala 103, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, exclusivamente nos dias 28/11/2022 de 8 às 12h e 29/11/2022 de 8 às 12h e de 14h às 17h.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**O anexo encontra-se disponível no site dom.pbh.gov.br*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SMED**
**EDITAL N° 04/2022**
**ATO DE ELIMINAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – REPUBLICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SMED N° 004/2022, destinado à contratação de profissionais na área da Educação, elimina os(as) candidatos(as) relacionados(as) no anexo, disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br, e comunica que estará aberto o período recursal, na mesma data desta publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATOS**

Extrato de Contrato
Processo: 04.000.543/21-02
Instrumento Jurídico: 012022250000060000
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Do Objeto: Aquisição de 20 (vinte) microcomputadores tipo 1
Valor: R$137.000,00
Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2023
Assinatura em: 21/11/2022

Extrato de Contrato
Processo: 04.000.934/21-91
Instrumento Jurídico: 012022250000070000
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Do Objeto: Fornecimento de 20 licenças Office Professional Plus 2021 – Part Number269–02512
Valor: R$ 32.298,80
Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2023
Assinatura em: 21/11/2022

*Mário de Lacerda Werneck Neto*
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

## Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA**

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo o(s) servidor(es) aprovado(s) no processo de avaliação de desempenho, que apresentou à DPGF – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças o certificado ou diploma de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo público efetivo, que fará(ão) jus à progressão profissional por escolaridade com efeito financeiro a partir da data especificada:

| Mat. | Processo Administrativo | Resultado da Progressão por Escolaridade | Acréscimo de nível | Progressão Profissional |
|---|---|---|---|---|
| 000828-0 | 01-067.608/22-00 | Deferido | 1 | a partir do dia 01/12/2022 |
| 000829-9 | 01-067.813/22-21 | Deferido | 1 | a partir do dia 01/12/2022 |

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Sérgio Augusto Domingues*
**Presidente**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Processo Administrativo nº 01.067.571/22-49
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (bota de PVC e sapato de proteção) para atender às necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

A pregoeira da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR DO LOTE para aquisição do objeto supracitado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, de acordo com o seguinte:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 19/12/2022, a partir das 9:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 19/12/2022, às 10:30 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

O edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e.com.br e https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fundacao-de-parques-e-zoobotanica, ou poderá ser adquirida cópia impressa no Gabinete da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), na Rua dos Timbiras, número 628, 15º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-060, impreterivelmente no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas, mediante comprovação do pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal - DRAM, que poderá ser emitido pelo link www.fazenda.pbh.gov.br/dram . O custo por página é de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitafpmzb@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro 2022

*Lívia Carla Silva Fernandes*
**Pregoeira**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA SMOBI Nº 359/2022**

*Designa servidora para a função de fiscal de contrato.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a função fiscal de contrato, a servidora elencada no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 359/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Dispensa de Licitação No 005/2022 Processo Administrativo: 01-065.449/21-39<br>DJ-006/22 – COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS EMPREENDIMENTOS<br>IJ: 01.2022.2700.0029 |
| **OBJETO** | Prestação do remanescente dos serviços técnico-profissionais especializados de apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, serviços geotécnicos, anteprojetos e projetosexecutivos de arquitetura e complementares para empreendimentos da Saúde e Assistência Social: CRPI (Tancredão), CERSAM-VN, CREAB-VN e Complexo de Imunização. |
| FISCAL TITULAR INDICADA | |
| **Nome:** | Michele Angélica Araújo |
| **Matrícula** | 003220-5 |
| **Cargo/Função:** | Engenheira |
| FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO | |
| **Nome:** | Fernando Augusto Rezende Castro |
| **Matrícula** | 002673-6 |
| **Cargo/Função:** | Arquiteto e Urbanista |

**PORTARIA SMOBI Nº 360/2022**

*Designa servidora para a função de fiscal de contrato.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a função de fiscal de contrato, a servidora elencada no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 360/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Licitação SMOBI 039/2021-RDC<br>Processo Administrativo: 01-061.602/21-12DJ-013/22 VIAVOZ EIRELI<br>IJ: 01.2022.2302.0072 |
| **OBJETO** | Contratação de serviço técnico profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos da reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento da Regional Venda Nova - UPA VN, utilizando os processos, tecnologias e metodologias referentes à Modelagem da Informação da Construção – BIM. |
| FISCAL TITULAR INDICADA | |
| **Nome:** | Michele Angélica Araújo |
| **Matrícula** | 003220-5 |
| **Cargo/Função:** | Engenheira |
| FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO | |
| **Nome:** | Fernando Augusto Rezende Castro |
| **Matrícula** | 002673-6 |
| **Cargo/Função:** | Arquiteto e Urbanista |

**O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias:** mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, torna público que está recebendo propostas para contratação direta, por dispensa de licitação, pautada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a execução dos SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO PARQUE MADRI, ONDE SERÁ EXECUTADA A PRAÇA DA RUA BLUMENAU (ÁREA 2), uma praça aberta e diretamente ligada a uma das vias de acesso à área, compreendendo os serviços de: demolição e remoção, trabalhos em terra, fundações para os bancos, cercas, brinquedos e alvenarias, alvenarias para bancos, jardineiras e muretas, impermeabilização, instalações hidrossanitárias para irrigação da praça, instalações elétricas para iluminação pública, serralheria, revestimentos das alvenarias e bebedouro, pisos diversos, pintura, serviços diversos (bancos, brinquedos), drenagem, urbanização e obras complementares para paisagismo, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário.

ENTREGRA DAS PROPOSTAS: Os interessados deverão apresentar suas propostas comerciais e documentos de habilitação no protocolo da sede da SMOBI, localizada na Rua dos Guajajaras, nº 1.107, térreo, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-100, até o dia 30/11/2022 (quarta-feira), às 18h00 (horário de Brasília). Não serão aceitos documentos ou envelopes de proposta que sejam protocolados após esta data.

OBTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA AO PRESENTE AVISO: : O Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e também poderão ser solicitados através do e-mail assessoria.edificacoes@pbh.gov.br.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: O envelope de proposta deverá estar fechado e rubricado no fecho, providenciado pela proponente em embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura, e contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: Contratação Direta – Implantação 1ª Etapa Parque Madri
PROPONENTE: (preencher com a razão social da proponente)
CNPJ: (preencher com o nº do CNPJ da proponente)
ENDEREÇO: (preencher com o endereço da proponente)
TELEFONE: (preencher com o telefone da proponente)
E-MAIL: (preencher com o e-mail da proponente)

CONTEÚDO DA PROPOSTA: O envelope deverá conter a Proposta de Preços da proponente, em uma única via, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. A proposta deverá ser apresentada em seu valor total, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto, indicando o valor da execução completa dos serviços e obras. Os preços deverão ter como base o mês da elaboração da "Planilha de Orçamento" (maio/2022).

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Será adotado como critério de julgamento das propostas o MENOR PREÇO aferido de forma global.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: O Proponente melhor classificado será convocado para apresentar a documentação de habilitação nos termos do item 21 do Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação dos envelopes de proposta implica na aceitação tácita e irrestrita pela proponente de todas as condições estabelecidas na presente convocação e em seus documentos instrutórios. A Administração poderá, em atenção à satisfação do interesse público, e na busca pela proposta mais vantajosa, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos proponentes. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para apresentação dos mesmos.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA– SMOBI, e CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA – CNPJ: 15.862.332/0001-52, em razão do acolhimento, pelo Município, da solicitação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DJ-057/2021, já extinto, mediante realinhamento dos preços dos itens da planilha contratual.
Licitação: PE SMOBI 005/2021
Processo: 01-002.829/21-35
IJ: 01.2021.2700.0054
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para adequação e modernização do Campo de Futebol do Real com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra- 2ª etapa.
Objetivo: O MUNICÍPIO reconhece, em favor da INDENIZADA, crédito no montante de R$44.128,67 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), decorrente de realinhamento de preços de itens do Contrato DJ-057/2021 durante o período de 16/09/2021 a 31/03/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica n.º 27 00.0100.27.812.101.1.213.0001.449093.01.00.0 0 – SICOM 100 e 2700.0100.27.812.101.1.213.0 001.449093.01.00.30 – SICOM 137.
Justificativa: A presente revisão justifica-se pela superveniência de acréscimos extraordinários no preço de aquisição de determinados insumos utilizados na realização do escopo contratual, os quais foram apurados conforme metodologia constante da Portaria Conjunta SMOBI / SUDECAP n.º 2, de 2021, de modo a ensejar a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme manifestação técnica exarada no Ofício DPCM/SD-DPGF/SD – 073/22(fl. 44).
Data de assinatura: 09.11.2022
Registro na SMOBI: 23.11.2022 – Livro: 02 – Folha: 117

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO SMOBI Nº 061/2022 – RDC**

Processo n.º 01-045.006/22-76
Objeto: execução das obras de drenagem no entorno da Praça Miguel Chiquiloff.
Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 061/2022 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à empresa A. P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R$2.090.000,00(dois milhões e noventa mil reais).

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DJ 125/2022
Licitação: SMOBI 058/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-043.988/22-70
IJ.: 01.2022.2700.0177
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ da Contratada: SMOBI 058/2022-RDC
Objeto: Execução de obras de manutenção dos viadutos da Av. Dom Pedro I.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de Fevereiro/2022, é de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro, conforme rubrica n.º: 2700.1100.15.451.062.1.330.0010.449051.04.00.00 – SICOM 100.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 510 (quinhentos e dez) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços e obras ora contratados é de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-125-22-%20PLANILHA.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-125-22-%20CRONOGRAMA.pdf
Data de assinatura: 18.11.2022
Registro na SMOBI: 23.11.2022 - Livro: 02 - Folha: 117

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DJ 119/2022
Licitação: PE SP 027/2022
Processo Licitatório: 01-031.853/22-44
IJ.: 01.2022.2700.0179
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL, AQUI DENOMINADA SUDECAP, O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, AQUI DENOMINADA SMOBI, COMO INTERVENIENTE CESSIONÁRIO.
Contratada: GALVÃO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ da Contratada: 05.309.866/0001-00
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preço global, dos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva anual em 6 (seis) subestações consumidoras de média tensão de próprios municipais e elaboração de as built das respectivas instalações, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP cede o contrato em epígrafe ao MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, com sede, igualmente, na Rua dos Guajajaras, 1.107, Lourdes – CEP 30180-105. Esta cessão ocorre em razão da criação da Subsecretaria de Zeladoria Urbana da SMOBI, que passará a coordenar e implementar os processos de execução e fiscalização dos serviços de manutenção do Município – DECRETO Nº 17.916, de 29 de Março de 2022. O Cessionário aceita os termos da presente cessão, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de abril/2022, é de R$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.04.122.233.1.219.0006.449051.18.00.00 – SICOM 100, provenientes da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de 315 (trezentos e quinze) dias, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha%20de%20quantitativos%20119-22.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma%20fisico%20financeiro%20119-22.pdf
Data de assinatura: 16.11.2022
Registro na SMOBI: 23.11.2022 - Livro: 02 - Folha: 117

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DJ 017/20
Licitação: SMOBI 050/2019-PE
Processo: 01-031.731/20-03
IJ.: 01.2020.2702.0004
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: MAUMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 02.496.187/0001-91
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte - Lote IX – Regional Centro Sul.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para programá-la mediante acréscimo de quantitativos e inclusão de itens perfazendo o montante de R$ 834.167,15 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos), tendo como referência o mês de abril/2019, correspondendo a um acréscimo de 14,51% (quatorze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do valor inicial do contrato, e decréscimo de quantitativos nos mesmos valor e percentual, sem alteração no valor contratual.
Dotação Orçamentária: Não se aplica.
Garantia de execução do Contrato: Não se aplica.
Cronograma Físico-Financeiro: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/Cronograma-Fisico-Financeiro-DJ017-20.pdf
Planilha de Quantitativos: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/PlanilhaDePrecos-DJ017-20-TA08.pdf
Justificativa resumida: o presente aditamento ocorre em razão de novas demandas de manutenção, ocasionadas por furtos; do aumento das solicitações priorizadas pela Administração como TAGs, SIGESP, OP, e outros; e da ampliação nos atendimentos de manutenção e melhorias das redes de drenagem pluvial e seus dispositivos, que se revelaram necessários após a significativa deterioração decorrente do aumento anormal dos índices pluviométricos no período chuvoso de outubro de 2021 a março de 2022, quando comparados com a média histórica, nos termos da manifestação técnica exarada por meio do Ofício GERMA-CS/DAQC Nº 0096/2022 (fls. 719-720), que contém a justificativa para a Solicitação de Ajuste Contratual nº 7, datada de 08/08/2022 (fls. 717-718).
Data de assinatura: 17/11/2022

## SUDECAP

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.080.673/0001-48

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*
**Superintendente**

**ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO SMOBI 081/2022 – RDC**

Processo nº 01-055.254/22-34
Objeto: Obras de Implantação das Travessias de Pedestres 01 e 02 sobre o Córrego Jatobá.
A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 013/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que a data de abertura do certame fica adiada "sine die".

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Luciana de Almeida Silva*
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**
**Portaria SMOBI/SUDECAP nº 013/22**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE SMOBI 086/2022**

Processo nº 01-037.644/22-87
Objeto: Serviços comuns de Engenharia para execução da pista de skate no CEVAE Coqueiros.
A Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, nomeada pela Portaria SUDECAP nº 079/2022, comunica aos interessados que a licitação em destaque restou FRACASSADA, em virtude da inabilitação do único licitante, conforme justificativa constante em atas juntadas aos autos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

*Luciana de Almeida Silva*
**Pregoeira da SUDECAP**

## SLU

**EXTRATOS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 015/2021
EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 015/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação nº 04-001.121/20-38
Processo da Contratação nº 01-059.405/21-89
Exercício e mês da contratação: outubro de 2021
I.J. nº 01.2021.2700.0131.02.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI-ME.
CNPJ: 27.044.495/0001-07
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de caçambas estacionárias, conforme descrições constantes dos anexos.
Prazo de vigência: doze meses contados a partir da assinatura do contrato em 04/10/2021 com o termo final de 31/12/2021.
Quantitativo: 92 unidades
Valor unitário: R$15.299,87(quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Valor da contratação inicial: R$1.407.588,04 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)
Cronograma de entrega: Anexo
Data de assinatura: 10/11/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 015/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Processo n.º 01-059.405/21-89
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2022.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O aditivo de prazo aqui solicitado se justifica tendo em vista a necessidade de cobertura contratual para a finalização da entrega do objeto, mantido o cronograma pactuado de entrega.
Data de assinatura do instrumento: 25/10/2022.
Vigência: 04/10/2022 até a data de 31/12/2022.

Termo de Convalidação
Processo n.º 01-059.405/21-89
Objeto: Ratifica e confirma todos os atos praticados referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao contrato que entre si celebram a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU e a PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI-ME, a partir de 04/10/2022, desde que relacionados com o objeto contratual, até a data de sua publicação.
Data de assinatura: 25/10/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 016/2021
EXTRATO DO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 016/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Licitação nº 04-001.121/20-38
Processo da Contratação nº 01-059.415/21-32
Exercício e mês da contratação: outubro de 2021
I.J. nº 01.2021.2700.0121.02.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI-ME.
CNPJ: 27.044.495/0001-07
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de caçambas estacionárias, conforme descrições constantes dos anexos.
Prazo de vigência: doze meses contados a partir da assinatura do contrato em 04/10/2021 com o termo final de 31/12/2021.
Quantitativo: 30 unidades
Valor unitário: R$15.299,87(quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)
Valor da contratação inicial: R$458.996,10 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Cronograma de entrega: Anexo
Data de assinatura: 04/10/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 016/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Processo n.º 01-059.415/21-32
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2022.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O aditivo de prazo aqui solicitado se justifica tendo em vista a necessidade de cobertura contratual para a finalização da entrega do objeto, mantido o cronograma pactuado de entrega.
Data de assinatura do instrumento: 25/10/2022.
Vigência: 04/10/2022 até a data de 31/12/2022.

Termo de Convalidação
Processo n.º 01-059.415/21-32
Objeto: Ratifica e confirma todos os atos praticados referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao contrato que entre si celebram a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU e a PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI-ME, a partir de 04/10/2022, desde que relacionados com o objeto contratual, até a data de sua publicação.
Data de assinatura: 25/10/2022.

*Genedempsey Bicalho Cruz*
**Superintendente**

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

## URBEL

**EXTRATO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01-066.845/21-00
Contrato: UB 009/22
Instrumento Jurídico (IJ): 01202227000073
Licitação: URBEL/SMOBI RDC 10.006/2021
Exercício e mês da contratação: Março/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Conata Engenharia Ltda.
CNPJ. 01.535.369/0001-61
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 19/12/2022, com término em 13/12/2023, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinatura: 23/11/2022

*Claudius Vinícius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

**JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS**
**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 476ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 30/11/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA
Protocolo nº: 31.00282974/2022-56 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MAURO SILVEIRA DE BARROS
Assunto: cancelamento do auto n° 20220018050AI.

Protocolo nº: 31.00283019/2022-05 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MAURO SILVEIRA DE BARROS
Assunto: cancelamento do auto n° 20220023130AN.

Protocolo n°: 31.00098564/2021-22 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ERIKA SILVA MEDEIROS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210018283AI

Protocolo nº: 31.00440925/2022-81 – Regional: DIRF-O
Solicitante: ARTUR COSTA CARAM/ SPE SALGADO FILHO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220066290AN

Protocolo nº: 31.00373037/2022-48 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: CARLOS BATISTA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034625AE e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220046383AN

Protocolo nº: 31.00448751/2022-45 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CLAUDINEA DAS DORES COUTO/ ADEMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220068326AN

Protocolo nº: 31.00332284/2022-11 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: EDSON GOMES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220043049AI

Protocolo nº: 31.00421239/2022-43– Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: EMERSON FERREIRA BATISTA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220068098AN

Relator(a): MARIA APARECIDA VIVAS

Protocolo n°: 31.00030755/2021-87 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200011629AI

Protocolo nº: 31.00460632/2022-37– Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: ADAILTON LOPES DE OLIVEIRA/ WELLINGTON GONÇALVES DINIZ
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220044498AI

Protocolo n°: 31.00448448/2022-78 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ARTUR COSTA CARAM/PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069473AN, 20220069468AN, 20220069470AN

Protocolo nº: 31.00479146/2022-97 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RONDINELLI ALVES FREITAS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220032985AI e 20220038988AN

Relator(a): LUANA DUARTE PEREIRA

Protocolo nº: 31.00346699/2022-67 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/ VIAÇÃO GETÚLIO VARGAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050344AI

Protocolo n°: 31.00364481/2022-06 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: IDERALDO DE SOUZA VIANA / HORTA NA HORA - HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050895AI, 20220060239AN, 20220050896AI, 20220060241AN, 20220060243AN

Protocolo n°: 31.00432509/2022-42 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JHEAN FLEICKER EGG GOMES / LEILANA MARIA DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068968AN

Protocolo n°: 31.00432536/2022-89 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JHEAN FLEICKER EGG GOMES / ADRIANA CRISTINA SILVA SALES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068971AN

Protocolo n°: 31.00432717/2022-52 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JHEAN FLEICKER EGG GOMES/ MURILO RIBEIRO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220068964AN

Protocolo nº: 31.00466292/2022-89 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GILVANYA ROBERTI ROCHA FILGUEIRAS DE MORAES/I.G PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069597AN

Protocolo: 31.00468224/2022-14 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOSE RODRIGUES PEREIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220055639AI

Protocolo n°: 31.00440172/2022-42 - Regional: DIRF-P
Solicitante: LOURIVAL EVANGELISTA JUNIOR/ENCANTAR PAMPULHA BUFFET E RESTAURANTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066831AN, 20220066832AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00379391/2022-83– Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: KARLA SUELLEN DE SOUZA CARNEIRO/ KATIA AUGUSTA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051298AI

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR

Protocolo: 31.00457145/2022-96 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Solicitante: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA/ CONSTRUTORA CAPARAO S/A
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20210053832AN.

Protocolo n°: 31.00429791/2022-96 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA / JOSE MARQUES DE MAGALHAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036731AI, 20220043608AN

Protocolo: 31.00429542/2022-29 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JOSE JOAO NONATO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20220055675AI.

Protocolo nº: 31.00371970/2022-48 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LIAMAR FERREIRA BICALHO/ COLMEIA PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054330AN

Protocolo nº: 31.00406239/2022-68 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LIAMAR FERREIRA BICALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065644AN

Protocolo n°: 31.00428723/2022-26 - Regional: DIRF-P
Solicitante: LIVIA CARVALHO DE ASSIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220064266AN, 20220064081AN

Protocolo: 31.00270542/2022-03 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: LORRANE KARINA SANTOS
Assunto: cancelamento do auto nº 20220034032AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210047034AN.

Protocolo nº: 31.00320403/2022-19 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LUIZ ALEXANDRE BROGNARO PONI/ ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220047673AN, 20220035613AT

Protocolo nº: 31.00309801/2022-26 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARCELA BARBOSA NUNES/ VIA JARDIM GASTRONÔMICO ADMINISTRADORA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050460AN

Protocolo nº: 31.00385167/2022-10– Regional: DIRF-CS
Solicitante: MARCELA BARBOSA NUNES/ VIVERES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220026086AN, 20220020680AI

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo n°: 31.00341130/2022-80 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: SARAH FELISBERTO DE SOUZA/COMERCIAL DAHANA LIMITADA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045751AI

Protocolo: 31.00023898/2021-53 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CINTIA SOUZA DOS SANTOS/ABV - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E FACILIDADES

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210003501AN, 20210003441AI e 20210003462AI.

Protocolo n°: 31.00345042/2022-89 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO / EUROVILLE VEICULOS E PECAS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220041433AN

Ex offício
Protocolo n°: 31.00448216/2022-37 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: JOSE GONCALVES LOPES / MARMORARIA TREVO JNA LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055987AI

Protocolo n°: 31.00466523/2022-60 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ALEXANDRE CARDOSO DE MENEZES/OPIBRA - OPERACOES INTERNACIONAIS DO BRASIL - HOLDING LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054861AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00022007/2021-88 – Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: BRUNO HILÁRIO BETHONICO/POSTO AGUIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200054228AI

Protocolo nº: 31.00464507/2022-75 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: DANILO DORNELAS DIAS/ SPE OBRA 032 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220069424AN, 20220056084AI

Ex offício
Protocolo: 31.00236399/2021-76 - Regional: DIRF- O
Solicitante/Interessado: GABRIEL CASTRO SARAIVA SANTOS/ R & J LOMBARDI LTDA
Assunto: cancelamento do auto n° 20200027105AI.

Relator(a): MARIANA LAURIA ZUIM PEREIRA

Protocolo n°: 31.00468030/2022-14 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: GERALDO ALVES SICUPIRA JUNIOR/VILA BELVEDERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054995AN

Protocolo nº: 31.00387423/2022-14 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM/ PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052402AI

Protocolo n°: 31.00387452/2022-07 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ARTUR COSTA CARAM/PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052405AI

Protocolo: 31.00387467/2022-87 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ARTUR COSTA CARAM/PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220052666AI.

Protocolo nº: 31.00387486/2022-59 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM/ PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052404AI

Protocolo nº: 31.00388669/2022-31– Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM/ PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062555AN

Protocolo: 31.00444313/2022-76 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ARTUR COSTA CARAM/PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220054371AI.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00258584/2021-56 – Regional: DIRF-O
Solicitante: JOSE CLELIO VIEGAS JUNIOR/ VIECAR SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210029689AI

Protocolo nº: 31.00450916/2022-81 – Regional: DIRF-N
Solicitante/ Interessado: MAXWELL MARCIO FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220058839AN

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00481799/2022-52 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES / WILLIAM BICALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220006854AN

Protocolo n°: 31.00483672/2022-18 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069938AN

Protocolo n°: 31.00503986/2022-75 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA/CELSO BRANDAO DE MIRANDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014998AI

Protocolo nº: 31.00512459/2022-30 – Regional: DIRF-L
Solicitante: JOSE ANTONIO GUIMARAES REZENDE/ CIMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220004986AN

Protocolo nº: 31.00464595/2022-27 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUCIANA FALCI BICALHO CABRAL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210082825AN

Protocolo n°: 31.00487910/2022-52 - Regional: DIRF-L
Solicitante: MARIA AMELIA CORREA GUIMARAES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220041097AN

Protocolo: 31.00450636/2022-75 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MAURICIO FLEURY HARION/MIXING SOLUCOES PARA EVENTOS BARES E RESTAURANTES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220060558AN.

Protocolo nº: 31.00491782/2022-74 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: RAPHAELLA SENA BRUNO/ BTEC CONSTRUCOES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220051568AN

Protocolo nº: 31.00476910/2022-38 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: SAMIRA DE CASTRO ZAIDAN/S & W PIZZARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067794AN

Protocolo nº: 31.00426464/2022-06 - Regional: DIRF-B
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ ILDO DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210024445AN

Protocolo n°: 31.00453681/2022-19 - Regional: DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / CELIA GEO CRUZ
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210080812AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Tatiana de Oliveira Macedo*
**Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais**

## BHTRANS

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

REFERÊNCIA:
NOTIFICAÇÃO n.º 03/084-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01-033.836/22-04
CONTRATO N.º 2438/17
CONTRATADO: CONSÓRCIO BHSEGURA
OBJETO: Prestação de serviços de detecção, registro e processamento de imagens de infrações de trânsito - Lote 1 – DAS DTLP com Pré-Processamento.

A Presidência da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando o descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos da Notificação acima referenciada e, considerando que a Contratada não apresentou defesa, resolve aplicar ao CONSÓRCIO BHSEGURA a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com a respectiva inscrição no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – SUCAF.

Fica franqueado o processo para vista dos autos e aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13.

Publique-se.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022

*Patrícia Passeli*
**Diretora de Finanças e Controle**

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

REFERÊNCIA:
NOTIFICAÇÃO n.º 01/110-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01-038.140/22-39
CONTRATO N.º 2586/20
CONTRATADO: CONSÓRCIO BH VIASEGURA
OBJETO: Serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito – LOTE 2.

A Presidência da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando o descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos da Notificação acima referenciada e, considerando que a Contratada não apresentou defesa, resolve aplicar ao CONSÓRCIO BH VIASEGURA a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com a respectiva inscrição no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – SUCAF.

Fica franqueado o processo para vista dos autos e aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13.

Publique-se.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022

*Patrícia Passeli*
**Diretora de Finanças e Controle**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1303/20
REQUERIDO: LUIZ DE MELO
PERMISSÃO 3702/1
INFRAÇÃO: CODIGO 1110503
SERVIÇO: TÁXI

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - C.P.P.A.D da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DPR nº. 143/2013 e o Regimento Interno, FAZ SABER que por este meio cita o REQUERIDO, acima qualificado, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos até decisão do processo acima especificado, que se processa perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/BHTRANS, que tem por objeto o Auto de Infração Nº: P47313 e convoca o REQUERIDO para AUDIÊNCIA a ser realizada no dia 21/12/2022, às 09h. e 30min. Fica o REQUERIDO ciente de que poderá apresentar defesa escrita e documentos até no dia da audiência. O processo será instruído e julgado em audiência única, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação, munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o REQUERIDO estar acompanhado de advogado. Caso queira, poderá ter vista dos autos na sede da BHTRANS, sala da CPPAD e, para requisição de cópia deverá ser feita por meio de solicitação escrita dirigida à Presidente da CPPAD. O atendimento externo na secretaria da CPPAD ocorre na terça, quinta e sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) horas e de 14 (quatorze) às 16:00 (dezesseis) horas na sala da CPPAD (Prédio I).

E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no mural desta instituição, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada defesa ou ausente na audiência PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO, como verdadeiros, os fatos narrados no auto de infração.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Suzana de Freitas B. Resende*
**Presidente - CPPAD**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

Processo nº 04.000.665.22.62 - Identificador Banco do Brasil nº 974109.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados IV – grandes volumes, injetáveis e sólidos orais IV.

• Abertura das propostas dia 07/12/2022 às 08:00 horas.
• Abertura da sessão de lances dia 07/12/2022 a partir de 09:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

*Ricardo Lopes Martins*
**Diretor de Logística**
*Fernanda Valadares Couto Girão*
**Secretária Municipal Adjunta de Saúde**

**ATO DE CONVALIDAÇÃO**

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - INSTITUTO RAUL SOARES.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Instituto Raul Soares, Processo 01.061.551.22.64, referente ao período de 01/04/2022 até a data de sua assinatura, objetivando vacinação dos trabalhadores da Saúde, do Instituto Raul Soares, durante a Campanha Nacional contra o vírus Influenza. Deverá ser formalizado o Termo de Coope-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ração, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

**EXTRATO**

Extrato do Termo de Cooperação
Processo: 01.061551.22.64
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0571.00.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – INSTITUTO RAUL SOARES
Do Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a vacinação dos trabalhadores da Saúde, do Instituto Raul Soares, durante a Campanha Nacional contra o vírus Influenza.
Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data 01/04/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.061.551.22.64--FHEMIG-TERMO-DE-COOPERACAO.pdf
Assinatura em: 22/11/2022.

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

**TERMOS DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 002/2022
TC/RES. SES-MG nº 6.896/2019
Processo nº 01.041.478.22.13
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, CLÁUDIA NAVARRO CARVALHO DUARTE LEMOS, brasileira, portadora do CPF 709.872.546.34 e o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, CNES nº 2192896 com sede na cidade de Belo Horizonte, à rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão CEP 31.110-430, neste ato representado por seu Superintendente, ANA AUGUSTA PIRES COUTINHO, brasileira, portadora do CPF sob o nº 365.182.206-00, designado como BENEFICIÁRIO final, e firma seguinte pacto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Repasse do presente recurso de incentivo financeiro determinado pela Resolução SES/MG nº 6.896/2019, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para apoio e fortalecimento de ações e serviços de saúde da Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II HOB, relacionada no Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.896/2019.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 O BENEFICIÁRIO executará as atividades para aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliários para utilização na Unidade de Pronto Atendimento UPA Noroeste II (HOB), de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.
2.2 O prazo para execução será a partir de sua assinatura até 31/12/2022, conforme determina a Resolução SES/MG 8.025/2022.
2.3 É vedado o remanejamento do recurso financeiro para finalidade diversa de custeio e investimento ao Programa UPA 24h, determinado na Resolução SES/MG nº 6.896/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 O BENEFICIÁRIO deve cumprir as obrigações estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.896/2019, e seu Anexo I.
Parágrafo único: O BENEFICIÁRIO deverá movimentar os recursos oriundos deste Termo em conta corrente específica e exclusiva do Programa UPA 24h, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
4.1 A prestação de contas ocorrerá de acordo com a cláusula 6º e seguintes da Resolução SES/MG nº 6.896/2019, nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços SMSA/SUS-BH (processo nº 01.054.238.16.02) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.
Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.468/2010.
I. A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.
II. Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo BENEFICIÁRIO visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):
a. Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da BENEFICIÁRIO (Anexo I);
b. Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
c. Termo por meio do qual o BENEFICIÁRIO será obrigado a manter os documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).
Parágrafo segundo: Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

| Nº DA RESOLUÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 6.896/2019 | R$ 874.648,93 |
| TOTAL | R$ 874.648,93 |

No montante de R$ 874.648,93 (oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:
2302 3401 10 302 114 2894 0003 339139 01 00 50 2 55
Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde da Rede de Urgência contratualizadas pelo SUS-BH (processo nº 01.054.238.16.02) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.
Parágrafo Único: Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizados por meio do processo nº 01.054.238.16.02 devendo ser anexado uma cópia deste Termo de Cooperação aos autos.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.041.478.22.13--HMOB-TERMO-DE-COOPERACAO-002-2022.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 001
TC/RES. SES-MG nº 7942/2021
Processo nº 01.052.622.22.10
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, CNES nº0027049, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Professor Alfredo Balena nº 110, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representada pela Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, Prof. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF sob o nº nº 630.437.856-49 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Profa. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 681.596.686-00, designados como BENEFICIÁRIOS finais, o seguinte pacto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste TERMO consiste no repasse do recurso financeiro advindo da Resolução SES/MG nº7942 de 20.12.2021, vinculado ao VIII Termo de Compromisso nº66/7480-2021 SES-MG, parte integrante do presente ajuste.
Parágrafo Único: O recurso financeiro estabelecido será transferido do Fundo Municipal de Saúde/SUS-BH a BENEFICIÁRIA final, em parcela única, a título de incentivo emergencial e temporário a ser utilizado para custeio das ações de combate à pandemia, ancorado no processo de contratualização nº 01.035.984.21.83;
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação iniciará a partir da data da assinatura plas partes, findando em 21/02/2023.
O prazo para a execução do recurso, nos termos da Resolução SES/MG nº7942 de 20/12/2021, iniciará a partir do recebimento da verba pelo Beneficiário, finalizando em 21/02/2023.
CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde/SUS-BH realizará o repasse financeiro à BENEFICIÁRIA, em parcela única, no valor abaixo:

| Nº DA RESOLUÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 7.942/2021 | R$96.000,00 |

No montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:
2302 3401 10 302 114 2894 0013 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 do estabelecimento conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº66/7480/2021.
§1º: Este incentivo temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços por meio do processo nº 01.035.984.21.83.
§2º. É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal e encargos sociais da instituição beneficiária, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS.
§3º. É vedada a utilização deste recurso financeiro em finalidades diversa da estabelecida neste TERMO, ainda que em caráter de emergência, bem como para a realização das despesas a que se referem os incisos II, III e IV do Artigo 10 do Decreto Estadual nº45.468/2010; e
§4º Eventuais saldos de recursos ou rendimento de aplicação financeira deverão ser comunicados expressamente à SMSA/SUS-BH e, só poderão ser utilizados após a prévia aprovação formal da SES-MG.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.052.622.22.10-EBSERH-TERMO-DE--COOPERACAO.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 002
TC/RES. SES-MG nº 7942/2021
Processo nº 01.052.622.22.10
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS-HMOB , inscrito no CNPJ 16.692.121/0001-81, CNES nº 2192896, com sede à Rua Formiga nº 50 – Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/ Minas Gerais, representada por sua Superintendente, ANA AUGUSTA PIRES COUTINHO, brasileira, portadora do CPF nº 361.182.206-00, doravante denominado BENFICIÁRIO final, resolvem celebrar o presente TERMO, mediante as seguintes cláusulas e condições
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste TERMO consiste no repasse do recurso financeiro advindo da Resolução SES/MG nº7942 de 20.12.2021, vinculado ao VIII Termo de Compromisso nº66/7480-2021 SES-MG, parte integrante do presente ajuste.
Parágrafo Único: O recurso financeiro estabelecido será transferido do Fundo Municipal de Saúde/SUS-BH a BENEFICIÁRIA final, em parcela única, a título de incentivo emergencial e temporário a ser utilizado para custeio das ações de combate à pandemia, ancorado no processo de contratualização nº 01.054.238.16.02.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação iniciará a partir da data da assinatura pelas partes, findando em 21/02/2023.
O prazo para a execução do recurso, nos termos da Resolução SES/MG nº7942 de 20/12/2021, iniciará a partir do recebimento da verba pelo beneficiário, finalizando em 21/02/2023.
CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde/SUS-BH realizará o repasse financeiro à BENEFICIÁRIA, em parcela única, no valor abaixo:

| Nº DA RESOLUÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 7.942/2021 | R$336.000,00 |

No montante de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:
2302 3401 10 302 114 2894 0013 339139 01 00 50
Para utilização exclusiva ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 do estabelecimento conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº66/7480/2021.
§ 1º: Este incentivo temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços por meio do processo nº 01.054.238.16.02.
§ 2º. É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal e encargos sociais da instituição beneficiária, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS.
§ 3º. É vedada a utilização deste recurso financeiro em finalidades diversa da estabelecida neste TERMO, ainda que em caráter de emergência, bem como para a realização das despesas a que se referem os incisos II, III e IV do Artigo 10 do Decreto Estadual nº45.468/2010; e
§ 4º Eventuais saldos de recursos ou rendimento de aplicação financeira deverão ser comunicados expressamente à SMSA/SUS-BH e, só poderão ser utilizados após a prévia aprovação formal da SES-MG.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.052.622.22.10-HMOB-TERMO-DE--COOPERACAO.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 001
TC/RES. SES-MG nº 7603/2021
Processo nº 01.052844.22.41
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, CNES nº0027049, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Professor Alfredo Balena nº 110, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representada por sua Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, Prof. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 630.437.856-49 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Profa. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora do CPF 681.596.686-00, designados como BENEFICIÁRIOS finais, o seguinte pacto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste TERMO consiste no repasse do recurso financeiro advindo da Resoluções SES/MG nº7603 de 16.07.2021, vinculado ao Termo de Compromisso nº66/7480-2021 SES-MG, parte integrante do presente ajuste.
§1º: O recurso financeiro estabelecido será transferido do Fundo Municipal de Saúde/SUS-BH a BENEFICIÁRIA final, em parcela única, a título de incentivo emergencial e temporário a ser utilizado para custeio das ações de combate à pandemia, ancorado no processo de contratualização nº 01.035984.21.83;
§2º: Este incentivo emergencial temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços aos usuários do SUS-BH pactuado com a BENEFICIÁRIA final.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação iniciará a partir da data da assinatura pelas partes, findando em 21/02/2023.
O prazo para a execução do recurso, nos termos da Resolução SES/MG nº7603 de 16/07/2021, iniciará a partir do recebimento da verba pelo beneficiário, finalizando em 21.02.2023.
CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde/SUS-BH realizará o repasse financeiro à BENEFICIÁRIA, em parcela única, no valor abaixo:

| Nº DA RESOLUÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 7.603/2021 | R$384.000,00 |

No montante de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:
2302 3401 10 302 114 2894 0013 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 do estabelecimento conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº66/7480/2021.
§1º: Este incentivo temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços por meio do processo nº 01.035.984.21.83.
§2º. É vedada a destinação deste recurso financei-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ro para pagamento de pessoal e encargos sociais da instituição beneficiária, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS.
§3º. É vedada a utilização deste recurso financeiro em finalidades diversa da estabelecida neste TERMO, ainda que em caráter de emergência, bem como para a realização das despesas a que se referem os incisos II, III e IV do Artigo 10 do Decreto Estadual nº45.468/2010; e
§4º Eventuais saldos de recursos ou rendimento de aplicação financeira deverão ser comunicados expressamente à SMSA/SUS-BH e, só poderão ser utilizados após a prévia aprovação formal da SES-MG.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.052.844.22.41-EBSERH-TERMO-DE-COOPERACAO.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 001
TC/RES. SES-MG nº 7538/2021
Processo nº 01.052845.22.04
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH/HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, CNES nº0027049, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Professor Alfredo Balena nº 110, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representada pela Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, Prof. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 630.437.856-49 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Profa. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 681.596.686-00, designados como BENEFICIÁRIOS finais, o seguinte pacto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste TERMO consiste no repasse do recurso financeiro advindo da Resoluções SES/MG nº7538 de 10.06.2021, vinculado ao Termo de Compromisso nº66/7480-2021 SES-MG, parte integrante do presente ajuste.
§1º: O recurso financeiro estabelecido será transferido do Fundo Municipal de Saúde/SUS-BH a BENEFICIÁRIA final, em parcela única, a título de incentivo emergencial e temporário a ser utilizado para custeio das ações de combate à pandemia, ancorado no processo de contratualização nº 01.035.984.21.83;
§2º: Este incentivo emergencial temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços aos usuários do SUS-BH pactuado com a BENEFICIÁRIA final.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação iniciará a partir da data da assinatura pelas partes, findando em 21/02/2023.
O prazo para a execução do recurso, nos termos da Resolução SES/MG nº7538, de 10/06/2021, iniciará a partir do recebimento da verba pelo beneficiário, finalizando em 21/02/2023.
CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Gestor Municipal de Saúde/SUS-BH realizará o repasse financeiro à BENEFICIÁRIA, em parcela única, no valor abaixo:

| Nº DA RESOLUÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 7.538/2021 | R$396.800,00 |

No montante de R$ 396.800,00 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:
2302 3401 10 302 114 2894 0013 339039 61 00 50
Para utilização exclusiva ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 do estabelecimento conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº66/7480/2021.
§1º: Este incentivo temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços por meio do processo nº 01.035.984.21.83.
§2º. É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal e encargos sociais da instituição beneficiária, bem como para as despesas mencionadas no §2º do Artigo 6º da Portaria 204/2007/GM/MS.
§3º. É vedada a utilização deste recurso financeiro em finalidades diversa da estabelecida neste TERMO, ainda que em caráter de emergência, bem como para a realização das despesas a que se referem os incisos II, III e IV do Artigo 10 do Decreto Estadual nº45.468/2010; e
§4º Eventuais saldos de recursos ou rendimento de aplicação financeira deverão ser comunicados expressamente à SMSA/SUS-BH e, só poderão ser utilizados após a prévia aprovação formal da SES-MG.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.052.845.22.04-EBSERH-TERMO-DE-COOPERACAO.pdf

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*
**Secretária Municipal de Saúde**

**ANULAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo nº 04.000.644.22.92
Objeto: Registro de Preços para aquisição de vacina múltipla para cães e gatos, raticida, inseticida, carrapaticida e medicamentos veterinários
A Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte, gestora do Sistema Único de Saúde SUS-BH, no uso de suas atribuições legais, ANULA o lote 02 da licitação instaurada sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2022, processo nº 04.000.644.22.92, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, por razões expostas nos autos do processo.
A íntegra da decisão poderá ser obtida nos sites da PBH e licitacoes-e.com.br.

*Fernanda Valadares Couto Girão*
**Secretária Municipal Adjunta de Saúde**

---

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022**

Processo nº 04.000.825.22.37
Objeto: Registro de Preços para aquisição de canudinho, guardanapo, haste flexível e saco plástico para atender demanda do Município de Belo Horizonte
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO SICAM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. FORNECEDOR | VALOR TOTAL FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME (11.087.084/0001-69) | 1 | 73093 | CANUDINHO RETO EM PLÁSTICO LISO, SEM SANFONA, COM DIÂMETRO INTERNO UNIFORME COM 05 MILÍMETROS. PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | 1.100 | R$4,2600 | R$4.686,00 |
| | 2 | 35 | GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, EM FIBRAS 100% CELULOSE, TIPO GOFRADO, DIMENSÕES 34 X 34 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), PACOTE COM 50 UNIDADES | PACOTE | 13.700 | R$2,3900 | R$32.743,00 |
| VALOR DA ADJUDICAÇÃO | | | | | | | R$37.429,00 |

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO SICAM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. FORNECEDOR | VALOR TOTAL FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.836.567/0001-80) | 3 | 1409 | HASTE FLEXIVEL EM POLIPROPILENO, COM ALGODAO HIDROFILO NAS EXTREMIDADES, CAIXA COM 75 UNIDADES | CAIXA | 1.770 | R$1,8200 | R$3.221,40 |
| VALOR DA ADJUDICAÇÃO | | | | | | | R$3.221,40 |

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO SICAM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. FORNECEDOR | VALOR TOTAL FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROMA COMERCIAL LTDA - ME (21.348.054/0001-12) | 4 | 60380 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 6X20 CENTÍMETROS, ESPESSURA DE 0,5 MILÍMETROS, PARA CONTROLE DE INFECÇÃO CRUZADA EM ODONTOLOGIA, PACOTE COM 1000 UN. | PACOTE | 1.310 | R$18,8000 | R$24.628,00 |
| VALOR DA ADJUDICAÇÃO | | | | | | | R$24.628,00 |

| VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO | R$ 65.278,40 |
|---|---|

Lotes Desertos: Nenhum
Lotes Fracassados: Nenhum

*Maiere Amancio da Silva*
**Pregoeira**
*Ricardo Lopes Martins*
**Diretor de Logística**

A Secretária adjunta Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e Portaria SMSA n° 521/2022, HOMOLOGA, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 190/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

*Fernanda Valadares Couto Girão*
**Secretária Municipal Adjunta de Saúde**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Processo nº 04.000.601.22.80
Objeto: aquisição de itens de tecnologia: vídeo projetor e tela de projeção com garantia complementar de 12 meses necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.
Área Requisitante: Assessoria de Tecnologia da Informação em saúde – ASTIS

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRITIVO | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO | VALOR GLOBAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (18.828.894/0003-30) | 1 | 87122 | VIDEOPROJETOR MULTIMÍDIA, MÍNIMO 3600 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 2.000:1, ENTRADAS MÍNIMAS: USB, PC, HDMI, VGA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, TENSÃO 127 V. | UNID. | 14 | R$2.000,0000 | R$ 28.000,00 |
| | 2 | 87122 | VIDEOPROJETOR MULTIMÍDIA, MÍNIMO 3600 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 2.000:1, ENTRADAS MÍNIMAS: USB, PC, HDMI, VGA, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, CONTROLE REMOTO, TENSÃO 127 V. | UNID. | 5 | R$2.000,0000 | R$ 10.000,00 |
| VALOR GLOBAL DA EMPRESA | | | | R$ 38.000,00 | | | |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRITIVO | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO | VALOR GLOBAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (14.661.578/0001-01) | 3 | 87754 | TELA DE PROJEÇÃO, COR BRANCO OPACO, VERSO PRETO, RETRÁTIL, ACIONAMENTO MANUAL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 1,80 X 1,80 M (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA, COM ESTOJO EM METAL. | UNID. | 16 | R$750,0000 | R$ 12.000,00 |
| VALOR GLOBAL DA EMPRESA | | | | R$ 12.000,00 | | | |

| VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO | R$ 50.000,00 |
|---|---|

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

*Maiere Amancio da Silva*
**Pregoeira**
*Ricardo Lopes Martins*
**Diretor de Logística**

A Secretária Adjunta Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 083/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

*Fernanda Valadares Couto Girão*
**Secretária Municipal Adjunta de Saúde**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo nº 04.000.644.22.92
Objeto: Registro de Preços para aquisição de vacina múltipla para cães e gatos, raticida, inseticida, carrapaticida e medicamentos veterinários.
Área Requisitante: Diretoria de Zoonoses – DIZO
Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO SICAM | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO | VALOR ADJUDICADO GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI (01.824.682/0001-10) | 09 | 44477 | VACINA MÚLTIPLA PARA CÃES, CONTENDO VIRUS DA CINOMOSE, FRAÇÃO DE ADENOVIRUS TIPO 2, FRAÇÃO DA PARAINFLUENZA, AMBOS OS VIRUS VIVOS MODIFICADOS, PURIFICADOS E ATENUADOS POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR; CORONAVIRUS MORTO E PURIFICADO; FRAÇÃO DE LEPTOSPIRA PREPARADAS A PARTIR DE COMPONENTES DE MEMBRANA EXTERNA DAS L. ICTOROHAEMORRHAGIAE, L. CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA E L. POMONA); PARVOVIRUS MODIFICADO E ATENUADO; HEPATITE INFECCIOSA CANINA | FRASCO-AMPOLA | 3.000 | R$ 8,9900 | R$26.970,00 |
| | 10 | 44477 | VACINA MÚLTIPLA PARA CÃES, CONTENDO VIRUS DA CINOMOSE, FRAÇÃO DE ADENOVIRUS TIPO 2, FRAÇÃO DA PARAINFLUENZA, AMBOS OS VIRUS VIVOS MODIFICADOS, PURIFICADOS E ATENUADOS POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR; CORONAVIRUS MORTO E PURIFICADO; FRAÇÃO DE LEPTOSPIRA PREPARADAS A PARTIR DE COMPONENTES DE MEMBRANA EXTERNA DAS L. ICTOROHAEMORRHAGIAE, L. CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA E L. POMONA); PARVOVIRUS MODIFICADO E ATENUADO; HEPATITE INFECCIOSA CANINA | FRASCO-AMPOLA | 1.000 | R$ 8,9900 | R$8.990,00 |
| | 11 | 25962 | VACINA MÚLTIPLA PARA GATOS, CONTENDO PELO MENOS ANTIGENOS CONTRA PANLEUCOPENIA FELINA, RINOTRAQUEITE E CALICIVIROSE, SEM ANTÍGENO CONTRA RAIVA FRASO COM 1 DOSE | FRASCO-AMPOLA | 1.232 | R$ 16,5500 | R$20.389,60 |
| VALOR GLOBAL DA EMPRESA | | | | | | R$ 56.349,60 | |

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO SICAM | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO | VALOR ADJUDICADO GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI (21.578.205/0001-29) | 03 | 72368 | RATICIDA TIPO DOSE MÚLTIPLA, EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO VARFARINA, FRASCO COM 01 KG | FRASCO | 1.575 | R$ 57,0000 | R$89.775,00 |
| | 04 | 72368 | RATICIDA TIPO DOSE MÚLTIPLA, EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO VARFARINA, FRASCO COM 01 KG | FRASCO | 525 | R$ 57,0000 | R$29.925,00 |
| | 05 | 72369 | RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, BLOCO EXTRUSADO, COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO, PESO APROXIMADAMENTE 15 A 20 GRAMAS, PRINCÍPIO ATIVO BROMADIOLONE, PACOTE COM 01 KG | PACOTE | 3.750 | R$ 78,0000 | R$292.500,00 |
| | 06 | 72369 | RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, BLOCO EXTRUSADO, COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO, PESO APROXIMADAMENTE 15 A 20 GRAMAS, PRINCÍPIO ATIVO BROMADIOLONE, PACOTE COM 01 KG | PACOTE | 1.250 | R$ 78,0000 | R$97.500,00 |
| | 07 | 72367 | RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, ISCA INTEGRAL COM SEMENTE DE GIRASSOL, PRINCÍPIO ATIVO FLOCOUMAFEN, PACOTE COM 01 KG | PACOTE | 3.750 | R$ 51,5000 | R$193.125,00 |
| | 08 | 72367 | RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, ISCA INTEGRAL COM SEMENTE DE GIRASSOL, PRINCÍPIO ATIVO FLOCOUMAFEN, PACOTE COM 01 KG | PACOTE | 1.250 | R$ 51,5000 | R$64.375,00 |
| VALOR GLOBAL DA EMPRESA | | | | | | R$ 767.200,00 | |

| VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO | R$ 823.549,60 |
|---|---|

LOTES DESERTOS: 01 (86877) E 12 (76945)
LOTES FRACASSADOS: NENHUM
LOTE ANULADO: 02 (86657)

*Taynara Gomes de Araújo*
**Pregoeira**
*Ricardo Lopes Martins*
**Diretor de Logística**

A Secretária adjunta Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e Portaria SMSA n° 521/2022, HOMOLOGA, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 006/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

*Fernanda Valadares Couto Girão*
**Secretária Municipal Adjunta de Saúde**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL 01**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

Processo nº 04.000.485.22.80
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de laboratório para atender demanda do Município de Belo Horizonte
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA PARCIALMENTE, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

**A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.**

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO | VALOR GLOBAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.638.381/0001-27 COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA | 01 100% EXCLUSIVO ME/ EPP | 1771 | DETERGENTE ALCALINO DESINCRUSTANTE CONCENTRADO. FRASCO COM 5 LITROS.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | FRASCO | 274 | R$ 147,00 | R$ 40.278,00 |
| | 08 100% EXCLUSIVO ME/ EPP | 23633 | ALÇA BACTERIOLÓGICA PARA INOCULAÇÃO; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIESTIRENO, COM ANEL DE 10 MICROLITROS, PARA USO EM MICROBIOLOGIA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE | unidade | 2.400 | R$ 0,24 | R$ 576,00 |
| | 12 75% AMPLA | 58965 | AÇÚCAR PARA ANÁLISE DEXTROSE LÍQUIDA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE.SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 75 GRAMAS DE GLICOSE PURA AROMATIZADA SABOR LIMÃO.EMBALAGEM: FRASCO DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. | unidade | 18.750 | R$ 4,25 | R$ 79.687,50 |
| | 13 25% EXCLUSIVO ME/EPP | 58965 | AÇÚCAR PARA ANÁLISE DEXTROSE LÍQUIDA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE.SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 75 GRAMAS DE GLICOSE PURA AROMATIZADA SABOR LIMÃO.EMBALAGEM: FRASCO DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. | unidade | 6.250 | R$ 4,25 | R$ 26.562,50 |
| | 14 100% EXCLUSIVO ME/EPP | 61338 | REATIVO DE KOVACS - FRASCO COM 10 ML. | unidade | 100 | R$ 29,80 | R$ 2.980,00 |
| | 15 100% EXCLUSIVO ME/ EPP | 61340 | ALÇA BACTERIOLÓGICA DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, COM CALIBRAÇÃO1/1000, FORMATO EM ANEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, EM OUTRA EXTREMIDADE FORMATO AGULHA. PARA INOCULAÇÃO EM MICROBIOLOGIA.EMBALADO INDIVIDUALMENTE | unidade | 230.000 | R$ 0,26 | R$ 59.800,00 |
| | 16 100% EXCLUSIVO ME/ EPP | 63096 | SOLUÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO DE ZIEHL, FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | FRASCO | 30 | R$ 21,97 | R$ 659,10 |
| | 18 100% EXCLUSIVO ME/ EPP | 73079 | LENÇO DESCARTÁVEL UMEDECIDO, IMPREGNADO COM SABÃO NEUTRO, SEM PERFUME, EMBALADO EM ENVELOPE, TIPO SACHÊ. INDIVIDUAL. PARA USO ÚNICO. COM AÇÃO NEUTRA, PARA USO EM LABORATÓRIO EM PROCEDIMENTOS DE HIGIENE EM PRÉ-COLETA DE URINA. DEVERÁ PROMOVER A HIGIENIZAÇÃO COM A PRESERVAÇÃO DA FLORA PATOGÊNCA. TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM X 17CM. | unidade | 40.000 | R$ 0,97 | R$ 38.800,00 |
| | 20 100% EXCLUSIVO ME/ EPP | 80112 | SWAB ESTÉRIL, HASTE DE PLÁSTICO, COM PONTA DE RAYON, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE | unidade | 42.000 | R$ 0,71 | R$ 29.400,00 |
| VALOR DA ADJUDICAÇÃO | | | | R$ 278.743,10 | | | |

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO | VALOR GLOBAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.224.182/0001-40 HOSPMED COMERCIO EIRELI | 04 75% AMPLA | 1830 | KIT COMPLETO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO, MÉTODO IMUNOLÓGICO, MANUAL; MÍNIMO 20 TESTES. PARA A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 TESTES. KIT COMPLETO CONTENDO DISPOSITIVOS PARA TESTES, TUBOS DE TRANSPORTE COM TAMPÃO, BASTÃO APLICADOR, RÓTULOS E DEMAIS COMPONENTES. | unidade | 6.000 | R$ 57,90 | R$ 347.400,00 |
| | 05 25% EXCLUSIVO ME/EPP | 1830 | KIT COMPLETO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO, MÉTODO IMUNOLÓGICO, MANUAL; MÍNIMO 20 TESTES. PARA A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 TESTES. KIT COMPLETO CONTENDO DISPOSITIVOS PARA TESTES, TUBOS DE TRANSPORTE COM TAMPÃO, BASTÃO APLICADOR, RÓTULOS E DEMAIS COMPONENTES. | unidade | 2.000 | R$ 57,90 | R$ 115.800,00 |
| VALOR DA ADJUDICAÇÃO | | | | R$ 463.200,00 | | | |

| VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO | R$ 741.943,10 |
|---|---|

LOTES DESERTOS: 09- 41639, 19- 79132
LOTES FRACASSADOS: 02- 1773, 03- 1829, 06- 2213, 07- 2213, 17- 63097, 21- 81040
LOTES PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO: 10 - 5534, 11- 55434

*Gisele Ferreira de Souza*
**Pregoeira**
*Ricardo Lopes Martins*
**Diretor de Logística**

A Secretária adjunta Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e Portaria SMSA n° 521/2022, HOMOLOGA PARCIALMENTE, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 068/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

*Fernanda Valadares Couto Girão*
**Secretária Municipal Adjunta de Saúde**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022**

Processo nº 04.000.755.22.53
Objeto: Aquisição de conectores e suportes, conforme especificação do edital.
Área Requisitante: Gerencia de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia- GCOSE

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRITIVO | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO | VALOR GLOBAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÁUDIA MATOS LIMA BENTO - ME (09.634.123/0001-59) | 04 | 38988 | GARRA EM LATÃO NIQUELADO, TIPO JACARÉ, 35 MM APROXIMADAMENTE, CAPA ISOLANTE COR VERMELHA | UNIDADE | 50 | R$ 3,3600 | R$168,00 |
| | 05 | 38989 | GARRA EM LATÃO NIQUELADO, TIPO JACARÉ, 35 MM APROXIMADAMENTE, CAPA ISOLANTE COR1 AMARELA | UNIDADE | 50 | R$ 4,7000 | R$235,00 |
| | 13 | 51142 | CLIPE PARA BATERIA DE 9 V, EM PLÁSTICO, CONTATOS EM METAL, FIOS COM SAÍDA CENTRAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DOS FIOS 15 CM | UNIDADE | 30 | R$ 3,2500 | R$97,50 |
| | 18 | 82609 | ALICATE EXTRATOR DE CIRCUITO INTEGRADO (CI), TIPO DIL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 8 A 40 PINOS | UNIDADE | 11 | R$ 33,3800 | R$367,18 |
| TOTAL ADJUDICADO PARA A EMPRESA | | | | R$ 867,68 | | | |

| EMPRESA | LOTE | SICAM | DESCRIÇÃO SICAM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. FORNECEDOR | VALOR TOTAL FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FAGUSA ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA. (37.828.525/0001-20) | 01 | 38994 | GARRA EM LATÃO NIQUELADO, TIPO JACARÉ, 61 MM APROXIMADAMENTE, CAPA ISOLANTE COR PRETA | UNIDADE | 200 | R$ 5,7200 | R$1.144,00 |
| | 03 | 38987 | GARRA EM LATÃO NIQUELADO, TIPO JACARÉ, 35 MM APROXIMADAMENTE, CAPA ISOLANTE COR PRETA | UNIDADE | 210 | R$ 4,1600 | R$873,60 |
| | 06 | 38990 | GARRA EM LATÃO NIQUELADO, TIPO JACARÉ, 35 MM APROXIMADAMENTE, CAPA ISOLANTE COR VERDE | UNIDADE | 50 | R$ 4,8000 | R$240,00 |
| | 07 | 39774 | PLUGUE EM METAL, TIPO PINO BANANA, 4 MM, 10 A, CAPA EM PLÁSTICO COR PRETO | UNIDADE | 15 | R$ 4,8700 | R$73,05 |
| | 08 | 39775 | PLUGUE EM METAL, TIPO PINO BANANA, 4 MM, 10 A, CAPA EM PLÁSTICO COR VERMELHO | UNIDADE | 15 | R$ 4,8700 | R$73,05 |
| | 09 | 39777 | PLUGUE EM METAL, TIPO PINO BANANA, 4 MM, 10 A, CAPA EM PLÁSTICO COR VERDE | UNIDADE | 15 | R$ 4,8700 | R$73,05 |
| | 10 | 39778 | PLUGUE EM METAL, TIPO PINO BANANA, 4 MM, 10 A, CAPA EM PLÁSTICO COR AZUL | UNIDADE | 15 | R$ 4,8700 | R$73,05 |
| | 11 | 39779 | PLUGUE EM METAL, TIPO PINO BANANA, 4 MM, 10 A, CAPA EM PLÁSTICO COR BRANCO | UNIDADE | 15 | R$ 4,8700 | R$73,05 |
| | 12 | 39839 | PORTA-FUSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAINÉIS, EM BAQUELITE, COM TERMINAIS EM LATÃO ESTANHADO, 20 A, 250 V, PARA FUSÍVEL COM APROXIMADAMENTE 6,35 X 32 MM | UNIDADE | 20 | R$ 4,9500 | R$99,00 |
| | 14 | 82683 | PORTA-FUSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAINÉIS, EM BAQUELITE, COM TERMINAIS EM LATÃO ESTANHADO, 20 A, 250 V, PARA FUSÍVEL 5 X 20 MM | UNIDADE | 20 | R$ 4,9500 | R$99,00 |
| | 15 | 82760 | PINO EM LATÃO, TIPO BANANA, CORPO EM PVC, DIÂMETRO 2 MM, COM MOLA, CORRENTE 10 AMPERES | UNIDADE | 30 | R$ 6,1500 | R$184,50 |
| | 16 | 46502 | ALICATE PARA COMPRIMIR TERMINAIS LAMINADOS DE 0,25 A 6,60 MM² (22 A 10 AWG), EM AÇO, 22 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE | UNIDADE | 2 | R$ 686,5800 | R$1.373,16 |
| | 17 | 52112 | ALICATE EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCASCADOR, PARA DESCASCAR E CORTAR FIOS, CORTAR PARAFUSOS E FIXAR TERMINAIS, CAPACIDADE PARA DIÂMETROS DE NO MÍNIMO ENTRE 0,75 A 6,0 MM², COM EMPUNHADEIRA EM POLIPROPILENO | UNIDADE | 15 | R$ 165,1500 | R$2.477,25 |
| TOTAL ADJUDICADO PARA A EMPRESA | | | | | | R$ 6.855,76 | |

| TOTAL ADJUDICADO | R$ 7.723,44 |
|---|---|

Lotes Desertos: Nenhum
Lotes Fracassados: 02 - 84614

*Taynara Gomes de Araújo*
**Pregoeira**
*Ricardo Lopes Martins*
**Diretor de Logística**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A Secretária adjunta Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e Portaria SMSA n° 521/2022, HOMOLOGA, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 154/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

*Fernanda Valadares Couto Girão*
**Secretária Municipal Adjunta de Saúde**

## Hospital Metropolitano Odilon Behrens

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 193/2022**

PROCESSO 03-93/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco às empresas:

| Item | Cód. Sicam | Descrição | Und | Qtd | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 | | | | | | | |
| 1 | 24461 | DRENO DE PENROSE, Nº 01(ESTREITO) – ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, ESTREITO, Nº 1, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS. | Unid. | 400 | R$ 1,70 | R$ 680,00 | WALTEX |
| 2 | 24462 | DRENO DE PENROSE, N.º 2 (MÉDIO) – ESTÉRIL DRENO DE PENROSE Nº 2(MÉDIO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, MÉDIO, Nº 2, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,0 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS. | Unid. | 500 | R$ 2,00 | R$ 1.000,00 | WALTEX |
| 3 | 24463 | DRENO DE PENROSE Nº3 (LARGO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, LARGO, Nº 3, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS. | Unid. | 450 | R$ 2,70 | R$ 1.215,00 | WALTEX |
| VALOR TOTAL LOTE 01 | | | | | | R$ 2.895,00 | |
| LOTE 02 | | | | | | | |
| 4 | 22561 | BOLSA PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE, COM EXCELENTE QUALIDADE, CONFORME NORMAS DA PORTARIA SUS/MS 950, COMPATÍVEIS COM AS BOLSAS COLETORAS DE SANGUE E EQUIPOS DE TRANSFUSÃO, CONFORME A NORMA ISO 1135/4. CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 ML. ESTÉRIL, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO | Unid. | 450 | FRACASSADO | | |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | | R$ - | |
| LOTE 03 | | | | | | | |
| 5 | 11517 | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, EM LÁTEX, 52 X 180 MM, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL | Unid. | 2000 | FRACASSADO | | |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | | R$ - | |
| LOTE 04 | | | | | | | |
| 6 | 46752 | BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL PARA 500 ML. BOLSA DE INFUSÃO À PRESSÃO, EM POLIURETANO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA COMPRESSÃO UNIFORME SOBRE TODA SUPERFÍCIE DO FRASCO DE SORO. DEVE PERMITIR PRESSURIZAÇÃO E DESINSUFLAÇÃO COM RAPIDEZ E FACILIDADE, COM INSUFLADOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CAPACIDADE DE 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRIAÇÃO E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Unid. | 50 | R$ 200,00 | R$ 10.000,00 | MED-LINK |
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | | R$ 10.000,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 12.895,00 | |

Empresas vencedoras:
Lote 01 – Medical-Hosp Assessoria e Serviços Ltda.-ME – CNPJ: 04.523.992/0001-92;
Lote 04 – Dimave Equipamentos Médicos Ltda. – CNPJ: 06.316.353/0001-81;
Lotes 02 e 03 – Fracassados.
Valor global do contrato: R$12.895,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

*Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco*
**Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 193/2022**

PROCESSO 03-93/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 193/2022 - Aquisição de drenos, coletores, dispositivos, bolsas e preservativos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório., conforme se segue:

| Item | Cód. Sicam | Descrição | Und | Qtd | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 | | | | | | | |
| 1 | 24461 | DRENO DE PENROSE, Nº 01(ESTREITO) – ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, ESTREITO, Nº 1, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS. | Unid. | 400 | R$ 1,70 | R$ 680,00 | WALTEX |
| 2 | 24462 | DRENO DE PENROSE, N.º 2 (MÉDIO) - ESTÉRIL DRENO DE PENROSE Nº 2(MÉDIO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, MÉDIO, Nº 2, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,0 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS. | Unid. | 500 | R$ 2,00 | R$ 1.000,00 | WALTEX |
| 3 | 24463 | DRENO DE PENROSE Nº3 (LARGO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, LARGO, Nº 3, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS. | Unid. | 450 | R$ 2,70 | R$ 1.215,00 | WALTEX |
| VALOR TOTAL LOTE 01 | | | | | | R$ 2.895,00 | |
| LOTE 02 | | | | | | | |
| 4 | 22561 | BOLSA PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE, COM EXCELENTE QUALIDADE, CONFORME NORMAS DA PORTARIA SUS/MS 950, COMPATÍVEIS COM AS BOLSAS COLETORAS DE SANGUE E EQUIPOS DE TRANSFUSÃO, CONFORME A NORMA ISO 1135/4. CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 ML. ESTÉRIL, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO | Unid. | 450 | FRACASSADO | | |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | | R$ - | |
| LOTE 03 | | | | | | | |
| 5 | 11517 | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, EM LÁTEX, 52 X 180 MM, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL | Unid. | 2000 | FRACASSADO | | |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | | R$ - | |
| LOTE 04 | | | | | | | |
| 6 | 46752 | BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL PARA 500 ML. BOLSA DE INFUSÃO À PRESSÃO, EM POLIURETANO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA COMPRESSÃO UNIFORME SOBRE TODA SUPERFÍCIE DO FRASCO DE SORO. DEVE PERMITIR PRESSURIZAÇÃO E DESINSUFLAÇÃO COM RAPIDEZ E FACILIDADE, COM INSUFLADOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CAPACIDADE DE 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRIAÇÃO E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Unid. | 50 | R$ 200,00 | R$ 10.000,00 | MED-LINK |
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | | R$ 10.000,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R$ 12.895,00 | |

Empresas vencedoras:
Lote 01 – Medical-Hosp Assessoria e Serviços Ltda.-ME – CNPJ: 04.523.992/0001-92;
Lote 04 – Dimave Equipamentos Médicos Ltda. – CNPJ: 06.316.353/0001-81;
Lotes 02 e 03 – Fracassados.
Valor global do contrato: R$12.895,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

*Guilherme José Antonini Barbosa*
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERC IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 239/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 04-29/2022
OBJETO: Registro de preços consignados para a aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, espessante, fortificante para leite materno, módulos e suplementos alimentares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 30/11/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 14/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art. 31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Edmundo S C Franco*
**Pregoeiro**

**COMUNICADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022**

PROCESSO: 03-70/2022
OBJETO: Aquisição de equipo de sangue para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Edmundo S C Franco*
**Pregoeiro**

**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 03-59/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Objeto: Aquisição de gases medicinais, gás acetileno e óxido nitroso para atender a demanda de forma contínua do HOB, UPA e UNSA.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria nº 238 de 16/08/2018, o disposto no inciso V do Decreto Municipal nº 10.710, de 28/06/2001 e o disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/1993 e na súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que na Justificativa juntada às fls. 254, a Gerente de Compras, Contratos e Convênios informou que "a Gerência de Infra Estrutura e Manutenção Hospitalar - GIMH, gestora do contrato, em 18/11/2021 solicitou e justificou a necessidade da prorrogação do contrato firmado com empresa White Martins Gases Industriais Ltda. referente ao processo 03-80/2019 por um período de 12 (doze) meses; em 17/11/2021 a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. expressamente concordou com o prosseguimento e efetivação da prestação do serviço por doze meses, solicitando a priori um reajuste na ordem de 10,67%; foi feita uma contra proposta para a manutenção dos valores, a empresa respondeu que seria necessário um reajuste de 17,78%; Nova contra proposta foi feita em 01/04/2022 a empresa respondeu que não teria interesse na renovação do contrato; Após vários contatos e negociação entre a empresa, a GCOM, DPGF e GIMH, ficou acordado o reajuste de IPCA de 11,3% e o prazo da prorrogação reduzido para seis meses e constatada a necessidade de instauração de novo processo licitatório, de modo que não houvesse a interrupção no fornecimento de gases; portanto em abril de 2022 foi aberto o processo 03-59/2022 que substituiria o processo 03-80/2019, pois a empresa aquela época não tinha interesse na prorrogação do contrato conforme verso da fl. 596 dos autos (03-80/2019); Em 27/07/2022 recebemos da empresa White Martins a intenção da renovação do contrato por mais doze meses mantendo os valores contratados; a Gerência de Infra Estrutura e Manutenção Hospitalar – GIMH conforme cópia apensa emite justificativa da importância e as vantagens da referida prorrogação; a pesquisa de mercado apensa ao processo, realizada por esta gerência, que compõe o processe 03-59/2022 e o último lance apresentado no Pregão Eletrônico de 103/2022 demonstram que a prorrogação com a atual contratada é mais vantajosa economicamente para a Instituição, gerando uma economia na ordem de 82,63%".
DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório objeto do Pregão na forma Eletrônica – Processo nº 03-59/2022;

DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Portal Comprasnet em decorrência da revogação da licitação;

ENCAMINHAR o processo ao Serviço de Compras e Licitações para dar a devida publicidade.

Em atendimento ao disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Eventual recurso deverá ser protocolado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GCOM/HOB.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Guilherme José Antonini Barbosa*
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**

**ATO GPET Nº 008/2022**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022 e considerando os dispostos da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, e suas alterações, reconhece o direito adquirido a Licença por Assiduidade, dos servidores abaixo relacionados:

| HM | Nome | Período adquirido | | Tempo de licença |
|---|---|---|---|---|
| 05084-0 | ANA CRISTINA DA COSTA GOMES REBOUÇAS | 15/02/2017 | 26/04/2022 | 3 MESES |
| 05100-6 | LEONARDO PELUCCI MACHADO | 17/03/2017 | 09/05/2022 | 3 MESES |
| 05121-9 | MAURILENE OLIVEIRA G. DUBOC DA COSTA | 08/05/2017 | 12/07/2022 | 3 MESES |
| 05126-0 | EDILAMAR DE PINHO SANTOS | 28/04/2017 | 03/07/2022 | 3 MESES |
| 05133-2 | ALINE SARAIVA CAVALCANTE | 15/04/2017 | 28/05/2022 | 3 MESES |
| 05147-2 | NIZA MENDES PEREIRA | 09/06/2017 | 20/06/2022 | 3 MESES |
| 05154-5 | JOSE OSNI FERREIRA DOS SANTOS | 09/05/2017 | 22/05/2022 | 3 MESES |
| 05157-0 | LUCIANA NARCISO PASCHOAL | 22/04/2017 | 18/05/2022 | 3 MESES |
| 05158-8 | DARLENE DA SILVA MELO | 17/07/2017 | 15/07/2022 | 3 MESES |
| 05160-0 | JULIANA DE MORAIS DUTRA FERNANDES | 28/05/2017 | 15/06/2022 | 3 MESES |
| 05168-5 | ZILMAR PEREIRA TAVARES | 24/05/2017 | 10/08/2022 | 3 MESES |
| 05170-7 | KARINE CONCEICAO SILVA | 22/05/2017 | 04/07/2022 | 3 MESES |
| 05172-3 | ARLENE DA SILVA GONÇALVES | 13/05/2017 | 27/05/2022 | 3 MESES |
| 05180-4 | MARIZA MARTINS ARAUJO SOUZA | 09/05/2017 | 07/06/2022 | 3 MESES |
| 05189-8 | LUCIANA SILVA OLIVEIRA | 13/06/2017 | 08/06/2022 | 3 MESES |
| 05198-7 | ANA PIEDADE GOIS | 19/05/2017 | 21/06/2022 | 3 MESES |
| 05199-5 | MAICON GREG SOARES DA SILVA | 19/05/2017 | 30/05/2022 | 3 MESES |
| 05208-8 | KELI GLACE GARCIA DE SOUZA | 10/05/2017 | 20/07/2022 | 3 MESES |
| 05214-2 | UBIRATAN DE AGUIAR MUNIZ PEREIRA | 18/07/2012 | 23/12/2019 | 3 MESES |
| 05216-9 | DANIELA VASCONCELOS DE OLIVEIR | 24/04/2017 | 13/04/2022 | 3 MESES |
| 05217-7 | DILENE SILVA LUCIO | 24/04/2017 | 25/05/2022 | 3 MESES |
| 05226-6 | MARCO TULIO DE SOUZA VIEIRA | 29/06/2017 | 27/06/2022 | 3 MESES |
| 05228-2 | FERNANDO SANTOS DA SILVA | 19/06/2017 | 15/07/2022 | 3 MESES |
| 05243-6 | MONICA VALDIRENE LUCAS PORTO | 02/05/2017 | 17/06/2022 | 3 MESES |
| 05246-0 | MARALUCIA DE ALBUQUERQUE CAMILA | 13/06/2017 | 28/07/2022 | 3 MESES |
| 05250-9 | WAGNER DE SOUZA FERNANDES | 17/06/2017 | 20/07/2022 | 3 MESES |
| 05255-0 | DIANA CARDOSO NUNES | 22/06/2017 | 17/08/2022 | 3 MESES |
| 05263-0 | PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO MORAIS | 22/05/2017 | 30/06/202 | 3 MESES |
| 05273-8 | JACQUELINE BARBOSA CARNEIRO | 29/04/2017 | 22/06/2022 | 3 MESES |
| 05274-6 | CARLOS RODRIGO SANTOS DA ROCHA | 26/07/2017 | 24/07/2022 | 3 MESES |
| 05278-9 | RENILDE MARIA DE O. M. NASSAR | 29/04/2017 | 11/06/2022 | 3 MESES |
| 05280-0 | ALOMA MARIA DOS SANTOS | 27/06/2017 | 03/08/2022 | 3 MESES |
| 05282-7 | ANGELO ANDRADE PEREIRA | 06/05/2017 | 14/08/2022 | 3 MESES |
| 05302-5 | ANTONIO MARIA DE SOUZA JUNIOR | 26/05/2017 | 20/07/2022 | 3 MESES |
| 05303-3 | CRISTIANI REGINA DOS SANTOS | 29/05/2017 | 01/06/2022 | 3 MESES |
| 05308-4 | NILTON LUIZ CORREA DE ALMEIDA | 01/06/2017 | 30/06/2022 | 3 MESES |
| 05309-2 | CATIA CRISTINA DOS REIS SANTOS | 30/06/2017 | 05/07/2022 | 3 MESES |
| 05315-7 | DANIELA GONCALVES DE SOUZA | 23/06/2017 | 21/06/2022 | 3 MESES |
| 05317-3 | LEONARDO GUSTAVO GOMES | 17/06/2017 | 15/06/2022 | 3 MESES |
| 05324-6 | EDUARDO GONCALVES MOREIRA | 06/07/2017 | 07/08/2022 | 3 MESES |
| 05330-0 | JOSIANO JOSE DOS SANTOS | 24/07/2017 | 22/07/2022 | 3 MESES |
| 05331-9 | ANA MARIA DOS REIS GOMES SILVA | 10/06/2017 | 16/06/2022 | 3 MESES |
| 05334-3 | MARCIA DE LIMA COSTA | 09/06/2017 | 07/06/2022 | 3 MESES |
| 05347-5 | PAULIER SOARES BRANDAO JUNIOR | 26/06/2017 | 25/06/2022 | 3 MESES |
| 05348-3 | STELLA SAFAR CAMPOS | 08/07/2017 | 13/07/2022 | 3 MESES |
| 05349-1 | AUDREY CHRISTINE ROSA SOUSA DE MARIA | 13/07/2017 | 20/07/2022 | 3 MESES |
| 05350-5 | ANTONIO MELGACO GUIMARAES DE MEDEIROS | 17/07/2017 | 16/07/2022 | 3 MESES |
| 05371-8 | SUELY ROCHA DE OLIVEIRA | 20/08/2017 | 23/08/2022 | 3 MESES |
| 05374-2 | VICTOR LACERDA VITORIO | 27/08/2017 | 22/09/2022 | 3 MESES |
| 05385-8 | ANAILDE CAIRES LOPES MIRANDA | 17/08/2017 | 20/08/2022 | 3 MESES |
| 05388-2 | REGINA MARIA PEREIRA | 10/08/2017 | 13/08/2022 | 3 MESES |
| 05411-0 | VANESSA MARIA FENELON DA COSTA | 19/08/2017 | 17/08/2022 | 3 MESES |
| 05413-7 | RENATO MARQUES DE CARVALHO MONTEIRO | 19/08/2017 | 22/08/2022 | 3 MESES |
| 05421-8 | RENATA DE ALMEIDA SILVA | 20/08/2017 | 19/08/2022 | 3 MESES |
| 05429-3 | JULIANA LEAO LIMA | 24/08/2017 | 31/08/2022 | 3 MESES |
| 06700-0 | MARIA DA CONCEICAO MENDES LUSO | 14/01/2017 | 08/07/2022 | 3 MESES |
| 06725-5 | ALINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA | 18/04/2017 | 12/06/2022 | 3 MESES |
| 06739-5 | EMILIA OLIVEIRA ALVES | 07/03/2017 | 11/06/2022 | 3 MESES |
| 06747-6 | NIVIA DIAS LEANDRO DE SOUZA | 31/03/2017 | 26/05/2022 | 3 MESES |
| 06751-4 | MARCIA CRISTINA COSTA | 25/03/2017 | 15/04/2022 | 3 MESES |
| 06769-7 | PATRICIA DO CARMO MARTINS | 21/05/2017 | 13/07/2022 | 3 MESES |
| 06770-0 | THADEU ALVES MAXIMO | 10/05/2017 | 08/05/2022 | 3 MESES |
| 06774-3 | AGDA DIAS BORGES | 04/06/2017 | 16/06/2022 | 3 MESES |
| 06776-X | PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO MAGALHAES | 24/05/2017 | 14/07/2022 | 3 MESES |
| 06778-6 | ANDREZA TREVENZOLI RODRIGUES | 20/05/2017 | 02/06/2022 | 3 MESES |
| 06780-8 | MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA | 16/06/2017 | 14/06/2022 | 3 MESES |
| 06782-4 | ALZIRA LOBATO LIMONGE | 31/05/2017 | 25/06/2022 | 3 MESES |
| 06783-2 | JOYCE PRISCILA FERREIRA PIRONI | 10/07/2017 | 28/07/2022 | 3 MESES |
| 06788-3 | NATHALIA PALHARES ROCHA | 03/06/2017 | 25/06/2022 | 3 MESES |
| 06791-3 | HERONICE DE FATIMA BAETA NEVES | 12/06/2017 | 20/06/2022 | 3 MESES |
| 06793-X | CLAUDIA RENATA RONDAS CORDEIRO | 11/06/2017 | 23/08/2022 | 3 MESES |
| 06794-8 | CLAUDIA ALVES DO CARMO | 14/06/2017 | 13/06/2022 | 3 MESES |
| 06798-0 | RAFAEL PEREIRA FERNANDES | 19/06/2017 | 17/06/2022 | 3 MESES |
| 06799-9 | MARIA DE FATIMA ALVES | 09/07/2017 | 22/07/2022 | 3 MESES |
| 06801-4 | ANDREA SOARES DE OLIVEIRA | 30/06/2017 | 09/07/2022 | 3 MESES |
| 06803-0 | PATRICIA FERREIRA DA CRUZ OZITO | 23/06/2017 | 11/07/2022 | 3 MESES |
| 06804-9 | ELIS REGINA SANTIAGO MEDEIROS | 10/07/2017 | 08/07/2022 | 3 MESES |
| 06806-5 | ALINE RODRIGUES JARDIM | 25/06/2017 | 03/07/2022 | 3 MESES |
| 06807-3 | MARCIO ELEOTERIO FERNANDES | 26/06/2017 | 29/06/2022 | 3 MESES |
| 06812-X | NELMA FATIMA DE JESUS GONCALVES | 19/07/2017 | 22/07/2022 | 3 MESES |
| 06813-8 | RODRIGO CESAR ALVES DA SILVA | 28/07/2017 | 31/07/2022 | 3 MESES |
| 06823-9 | THAIS MARIA FREITAS CAMPOS | 24/07/2017 | 24/08/2022 | 3 MESES |
| 06825-1 | LUCIANA NUNES SILVA | 24/06/2017 | 27/07/2022 | 3 MESES |
| 06826-X | JACQUELINE APARECIDA SOARES | 06/07/2017 | 04/07/2022 | 3 MESES |
| 06829-4 | GILVANIA ALVES RAMALHO | 20/07/2017 | 26/07/2022 | 3 MESES |
| 06830-8 | PAULO SERGIO RODRIGUES DA MATA | 06/07/2017 | 14/07/2022 | 3 MESES |
| 06832-4 | DAYSIANNE LOPES DOS SANTOS | 27/06/2017 | 30/06/2022 | 3 MESES |
| 06834-0 | BERNARDINA DE SENA ROSA | 25/06/2017 | 23/06/2022 | 3 MESES |
| 06836-7 | JOSIANE CESAR MACEDO | 24/06/2017 | 05/07/2022 | 3 MESES |
| 06839-1 | FERNANDA DE FATIMA SILVA | 19/07/2017 | 06/08/2022 | 3 MESES |
| 06842-1 | FABIANA CORREIA MARVILA SILVA | 04/07/2017 | 27/07/2022 | 3 MESES |
| 06843-X | ADELIA DE SOUZA AZEVEDO BOTELHO | 01/07/2017 | 19/08/2022 | 3 MESES |
| 06844-8 | MARIA DO CARMO RODRIGUES | 05/08/2017 | 28/08/2022 | 3 MESES |
| 06845-6 | JULIANA DE FREITAS QUELES MELO | 16/07/2017 | 06/08/2022 | 3 MESES |
| 06851-0 | DOUGLAS CAPANEMA MATEUS | 24/06/2017 | 22/06/2022 | 3 MESES |
| 06852-9 | LAIS APARECIDA MELO FREIRE | 21/07/2017 | 11/08/2022 | 3 MESES |
| 06857-X | JANICE CAETANO DE ALMEIDA DAMASCENO | 08/07/2017 | 26/06/2022 | 3 MESES |
| 06858-8 | REGIANE PEREIRA DOS SANTOS | 11/07/2017 | 13/07/2022 | 3 MESES |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06860-0 | KARLA LUZIA DAS MERCES FIRMINO | 08/08/2017 | 06/08/2022 | 3 MESES |
| 06861-8 | DORCAS RITA DA CUNHA | 23/07/2017 | 21/07/2022 | 3 MESES |
| 06865-0 | MILENE GONCALVES CORREA MOREIRA | 12/07/2017 | 24/07/2022 | 3 MESES |
| 06866-9 | MARIZENE VILARINO BRAGA | 18/07/2017 | 24/07/2022 | 3 MESES |
| 06867-7 | CRISTIANE MICHELLE MARQUES | 09/07/2017 | 07/07/2022 | 3 MESES |
| 06868-5 | CRISTIANO MARCOS VILAR | 26/07/2017 | 14/08/2022 | 3 MESES |
| 06870-7 | RODRIGO AURELIO DE MAGALHAES MEDEIROS | 0807/2017 | 11/07/2022 | 3 MESES |
| 06872-3 | JANETE FERREIRA | 15/07/2017 | 24/07/2022 | 3 MESES |
| 06873-1 | ELIZETE DA SILVA QUITERIO | 31/08/2017 | 29/08/2022 | 3 MESES |
| 06876-6 | ADRIANA VON SPERLING VIANA | 18/07/2017 | 31/07/2022 | 3 MESES |
| 06877-4 | NATASCHA SAVERNINI LOPES | 19/07/2012 | 02/07/2022 | 3 MESES |
| 06889-8 | LUCILENE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA | 15/07/2017 | 13/08/2022 | 3 MESES |
| 06890-1 | CARLOS LUIZ VALERIANO | 26/07/2017 | 29/07/2022 | 3 MESES |
| 06892-8 | ANA LUIZA OLIVEIRA | 24/07/2017 | 21/07/2022 | 3 MESES |
| 06895-2 | CRISTIANE PEDROSA DE PAULA | 25/07/2017 | 24/07/2022 | 3 MESES |
| 06903-7 | ROSANA MARIA ANJOS DE SOUZA | 06/08/2017 | 09/08/2022 | 3 MESES |
| 06904-5 | THAIS GALVAO GOMIDES DE OLIVEIRA | 02/08/2017 | 31/07/2022 | 3 MESES |
| 06905-3 | RENATO MOREIRA DA ROCHA | 25/07/2017 | 02/08/2022 | 3 MESES |
| 06907-X | ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS ROCHA | 29/07/2017 | 27/07/2022 | 3 MESES |
| 06915-0 | JACQUES RODRIGUES BARBOSA | 06/08/2017 | 18/08/2022 | 3 MESES |
| 06916-9 | ANDERSON SALES DA SILVA | 15/08/2017 | 18/08/2022 | 3 MESES |
| 07076-0 | JOSE AUGUSTO DIAS ARAUJO | 30/06/2016 | 28/06/2021 | 3 MESES |
| 07564-9 | THIAGO SILVA RAMOS | 29/08/2017 | 28/07/2022 | 3 MESES |

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**
**EDITAL Nº 044/2022**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Laboratório, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico em Laboratório para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em duas etapas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso Técnico em laboratório, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme abaixo discriminado:

| Unidade de Atuação | Habilitação Exigida |
|---|---|
| Gerência de Laboratório e Hemoterapia | Curso Técnico em Laboratório ou Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia completo, com habilitação legal para o exercício da profissão. |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado n.º 044/2022
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Laboratório
Nome Completo do Candidato."

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.
b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Laboratório ou Técnico em Patologia ou Técnico em Análises Clínicas, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria Estadual de Educação – SEE;
c) Cópia do registro profissional no órgão da categoria (Conselho Regional de Química - CRQ) dentro da validade especificada pelo mesmo.
d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
e) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.
4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante de inscrição que deverá ser apresentado pelo candidato no dia da prova prática, juntamente com um documento de identidade oficial, com foto.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
5.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

6. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Tempo de experiência profissional comprovada | 05 (cincos) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. | 100 (cem) pontos |

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.
6.1.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 6.1., candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
6.1.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
6.2. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2º Critério – Maior nota nas provas.
3° Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio n° 85, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 044/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens,
Nome completo e identidade".

8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
8.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA PROVA TÉORICA E PRÁTICA

9.1. Haverá Prova Teórica e Prática que será realizada em data, local e horário a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site https://dom-web.pbh.gov.br/
9.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, a data e horário.
9.3. Para a realização das provas serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação.
9.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
9.4 Para a realização da PROVA PRÁTICA, o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar jaleco e sapato fechado. O candidato que não cumprir esta exigência, não poderá realizar a Prova Prática.
9.5. A soma das notas das provas teórica e prática será 10 (dez) pontos, sendo 06 (seis) pontos a nota de corte.
9.5.1. A cada questão da prova teórica será atribuída a pontuação de 0,5 pontos.
9.5.2. O candidato que não atingir a nota de corte nas provas teórica e prática será eliminado da seleção.
9.5.3.O candidato que não comparecer para realizar as provas, será automaticamente eliminado do certame.
9.5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.
9.5.5. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca examinadora da Prova Prática.
9.6 A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, a ser definido conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site https://dom-web.pbh.gov.br/
9.7 A nota final atribuída aos candidatos, referente à classificação final do processo seletivo, será composta pela média aritmética (utilizando-se duas casas decimais) do somatório da pontuação obtida na 1ª etapa: HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA e na 2ª etapa: PROVAS TEÓRICA e PRÁTICA.
9.8. As Provas terão duração de 03 (três) horas e serão avaliados os seguintes critérios:
PROVA PRÁTICA
ÁREA 1: – GERÊNCIA DE LABORATÓRIO E HEMOTERAPIA
a) Identificação correta do material biológico;
b) Efetuar corretamente, sob supervisão, a punção venosa para coleta de sangue a vácuo.
c) Efetuar corretamente, sob supervisão, a punção venosa para coleta de sangue utilizando seringa e realizar a transferência de forma correta para os respectivos tubos de coleta;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

d) Efetuar corretamente o descarte de agulhas e seringas após a realização de coleta de sangue;
e) Pipetagem;
f) Realização da tipagem ABO/RhD em tubo, conforme técnica apresentada no momento da prova.
PROVA TEÓRICA
a) 5 questões sobre processos pré analítico: Coleta de sangue e biossegurança / analítico: tipos de exames e suas finalidades;
b) 5 questões sobre imunohematologia.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:
a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h. Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i. Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
j. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional, bem como certidão da Residência médica (para Especialidades) (Não aceitamos Histórico);
l. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
m. Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p. Cartão de vacina atualizado;
q. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
r. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s. Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.
10.1.2. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.
10.1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
10.4. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva)
Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Laboratório
a) Para carga horária de 30 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 1.566,74(Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
b) Para carga horária de 40 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R$ 2.088,98 (Dois mil oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, n° 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.
13.2. UNIDADE HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA - Rua Joaquim Gouvêa, 560 - Bairro São Paulo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
14.2 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n º 13.709/2018.
14.3 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2022

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS | Processo Seletivo Simplificado 044/2022 | Técnico em Laboratório |
|---|---|---|
| NOME DO CANDIDATO | | |
| PROCURADOR | | |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE | | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| DATA DE NASCIMENTO _____-_____-_____ | | SEXO |
| ENDEREÇO: RUA/AVENIDA | | Nº/COMPLEMENTO |
| BAIRRO | CIDADE | ESTADO |
| CEP | TELEFONES FIXO E CELULAR PESSOAL (com DDD) | |
| E-MAIL PARTICULAR | | |
| DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO. | | |
| DATA _____-_____-_____ | ASSINATURA | |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 044/2022-TÉCNICO EM LABORATÓRIO

| NOME DO CANDIDATO | |
|---|---|
| PROCURADOR | |
| DATA | RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET |

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO IV**
**CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pela Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, nos termos da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria nº 198/2022, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços do (a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO CONTRATADO (A)

2.1. O CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP., se responsabilizando à atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM») HORAS MENSAIS, distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) por horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO (A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERC IA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, já incluído o Adicional de Insalubridade.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§ 2º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§ 3º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, deve ser consubstanciada através de Termo Aditivo.
§ 4º O candidato possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de .....(..... ), com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes à sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado.
Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do(a) CONTRATADO(A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, OU na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:
a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº ..... ..... – f:.....
Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do Contratado:

10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;
10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
10.2.12. Representar contra abuso de poder;
10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao Contratado:

10.3.1. Ausentar se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
10.3.7. Recusar fé a documento público;
10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;
10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;
10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
10.3.14. Valer se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
10.3.20. Proceder de forma desidiosa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. For nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:
( ) Plantão Diurno
( ) Plantão Noturno
( ) Plantão Diurno/Noturno
( ) Horizontal
( ) Rodízio
( ) Atendimento Ambulatorial
( ) Atendimento em Urgência
( ) Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, .....23 de novembro de 2022.

_____
«NOME»
CPF: «CPF»

_____
RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

_____
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

_____
CRISTIANE VALENTIM RODRIGUES
GERENTE DE PESSOAS E DO TRABALHO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/ Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:

( ) não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

( ) ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19.**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia , que afastam do trabalho as agentes públicas gestantes e os agentes públicos imunossuprimido e/ou portador de doenças autoimunes, por serem considerados do grupo de risco.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ ou portador(a) de doenças autoimunes não é recomendado que eu assuma a função para a qual fui selecionado (a), tendo em vista que tais funções podem implicar em contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECLARO, que estou ciente que no caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ ou portador(a) de doenças autoimunes, a minha classificação no Processo Seletivo nº ___/_____ ficará suspensa e que serei reclassificado em uma nova lista, de acordo com a minha colocação, para um eventual chamamento que possa ocorrer após a situação de pandemia, desde que esteja dentro da validade do Processo Seletivo.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**DESPACHO – SUPERINTENDÊNCIA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE COMPRAS N° 02-71/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca Thyssenkrupp.
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. – CNPJ nº 90.347.840/0007-03.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.3301.10.122.030.2900.0001/339030-37, fonte SOF: 00-06, Fonte SICOM: 1-12 (R$ 15.600,00) e 2301.3301.10.122.030.2900.0001/339039-29, fonte SOF: 00-06, Fone SICOM: 1-12/ (R$ 21.000,00).
FUNDAMENTO LEGAL DA DESPESA: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo fundamento legal acima informado e, considerando a justificativa emitida pela Gerência de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar – GIMH às fls. 06, acerca da necessidade da "contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca Thyssenkrupp", ratifico e autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa à formalização de Contrato junto à empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0007-03, no valor total de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), sendo R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) relativo à prestação de serviços e R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) reservado para a aquisição de peças.
Publique-se e encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para a elaboração do Contrato.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

*Ana Augusta Pires Coutinho*
**Superintendente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

**PORTARIA SMSP Nº 059/2022**

*Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.*

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*Genilson Ribeiro Zeferino*
**Secretário Municipal de Segurança e Prevenção**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria órgão nº 059/2022)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo nº: 01-050.749/22-40<br>Pregão eletrônico Nº. 230/2021<br>Contrato entre o Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção e a empresa Positivo Tecnologia S.A. |
| **OBJETO** | Aquisição, via adesão à ata de registro de preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, de 02 (dois) notebooks. |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Aline Cristina Gonçalves Oliveira |
| **Matrícula**: | 109621-2 |
| **Cargo/Função**: | Gerente Planejamento, Convênios e Parcerias |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome**: | Mariana Nunes Nascimento |
| **Matrícula**: | 310072-1 |
| **Cargo/Função**: | Coordenadora de Convênios e parcerias |

**RESUMO DO QUADRO DE ATIVIDADES/DEMANDAS – SETEMBRO/2022**

A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte com endereço na Rua dos Carijós, nº 126, 11º andar, Bairro Centro, nesta Capital, no cumprimento do que disposto no art. 228, inciso III da Lei Municipal 9.319/2007 apresenta abaixo o Resumo do Quadro de Atividades/Demandas referentes ao mês de setembro de 2022, compreendido no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, extraídos do Sistema BH Digital:

SETEMBRO/2022

CLASSIFICAÇÃO PORTIPOLOGIA

| | |
|---|---|
| DENÚNCIA | 10 |
| RECLAMAÇÃO | 04 |
| TOTAL | 14 |

CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DE ENTRADA

| | |
|---|---|
| PORTAL MOBILE | 07 |
| PORTAL | 04 |
| TELEFONE | 03 |
| TOTAL | 14 |

SITUAÇÃO DAS DEMANDAS EM 30 DE SETEMBRO

| | |
|---|---|
| ENCERRADA | 09 |
| PROVIDENCIADA | 05 |
| TOTAL | 14 |

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2022

*José Francisco da Silva*
**Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte**

**RESUMO DO QUADRO DE ATIVIDADES/DEMANDAS – OUTUBRO/2022**

A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte com endereço na Rua dos Carijós, nº 126, 11º andar, Bairro Centro, nesta Capital, no cumprimento do que disposto no art. 228, inciso III da Lei Municipal 9.319/2007 apresenta abaixo o Resumo do Quadro de Atividades/Demandas referentes ao mês de outubro de 2022, compreendido no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, extraídos do Sistema BH Digital:

OUTUBRO/2022

CLASSIFICAÇÃO POR TIPOLOGIA

| | |
|---|---|
| DENÚNCIA | 13 |
| RECLAMAÇÃO | 02 |
| ELOGIO | 02 |
| TOTAL | 17 |

CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DE ENTRADA

| | |
|---|---|
| PORTAL MOBILE | 05 |
| PORTAL | 11 |
| PRESENCIAL | 01 |
| TOTAL | 17 |

SITUAÇÃO DAS DEMANDAS
EM 31 DE OUTUBRO

| | |
|---|---|
| ENCERRADA | 06 |
| PROVIDENCIADA | 11 |
| TOTAL | 17 |

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*José Francisco da Silva*
**Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte**

**EXTRATO**

Segundo Termo Aditivo
Chamamento Público: 004/2020
Processo administrativo do contrato: 01-053.053/21-20
IJ: 01.2021.2100.0008.02.00
Partícipes: Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP e a OSC Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS
Objeto: Executar ações de inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, em trajetória

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

de vida na rua e usuárias de drogas, com foco na produção agroecológica e intervenções artísticas e culturais no território da Lagoinha, de relevância pública e social.
Vigência inicial do Termo de Colaboração e Primeiro Aditivo: Até 22/11/2022
Quantitativo do serviço prestado e Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/pt_smsp_2021_ieds_elascultivamalagoinha.pdf
Quantitativo Aditivado de cada bem ou serviço Primeiro Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/pt_smsp_2022_ieds_elascultivamalagoinha.pdf
Valor inicial do Termo de Colaboração: R$ 307.268,12 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Valor Primeiro Termo Aditivo: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Data da assinatura Termo de Colaboração: 22/04/2021
Data da assinatura Primeiro Termo Aditivo: 07/06/2022
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: Prorrogação do prazo de vigência da execução da parceria.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Assegurar a execução da parceria.
Quantitativo Aditivado de cada bem ou serviço Segundo Aditivo: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/Plano%2520de%2520Trabalho%2520PBH%2520SETEMBRO%2520DE%25202022%2520assinado%2520%25281%2529.pdf
Data de assinatura: 18/11/2022
Vigência do Termo Aditivo: Até o dia 26/12/2022.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Lidiane Ferraz de Brito Drumond*
**Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATOS**
**RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS**

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I – Nome: Yves de Figueiredo Rolemberg Mendonça
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Recife - PE
IV – Período da realização da viagem: 08/11/2022 a 11/11/2022
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 2.821,87

I – Nome: Ana Alvarenga Moreira Magalhães
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador Municipal
III – Destino da viagem: Rio de Janeiro - RJ
IV – Período da realização da viagem: 16/11/2022 a 18/11/2022
V – Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 3.988,72

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Ricardo Queiroz Alexandre*
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**

**EXTRATO DA ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022***

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 59ª Sessão Ordinária, do dia 16 de novembro de 2022, às 14:00, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os Conselheiros Dr. Cristiano Reis Giuliani, Dr. Pedro Victor Silva de Andrade e Dr. Vinícius Cunha Magalhães. Ausentes Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira e o Procurador-Geral do Município, Dr. Hércules Guerra, por se encontrarem em férias regulamentares. Ausente Dr. Raphael Vasconcelos Dutra por problemas pessoais. A Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho, procuradora-geral adjunta, deu início à sessão e em seguida passou à leitura da pauta.

Item 1: Aprovação do relatório de despesas do FPGM de setembro de 2022.
Deliberação: Relatório aprovado por unanimidade.

Item 2: Entrega do relatório de despesas do FPGM de outubro de 2022 para análise e deliberação na próxima sessão.
Deliberação: Relatório entregue pela secretaria do CSPGM, sem ressalvas e será pautado para deliberação na próxima sessão do CSPGM.

Item 3: Aprovação da ata da 58ª Sessão Ordinária.
Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Item 4: Leitura e deliberação sobre o valor dos honorários advocatícios de outubro/2022.
Deliberação: Após a leitura pela secretária do Conselho Superior, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, o rateio parcial do valor arrecadado, em montante que se revele suficiente para o alcance do teto constitucional em relação à menor remuneração dos procuradores municipais, com exceção dos procuradores que entraram em efetivo exercício em outubro de 2022.

Itens 5 a 13: Suspensos aguardando diligências.

Item 14: Expediente nº 010/2019, cujo objeto é pedido de revogação ou revisão da Orientação Normativa PGM nº 014/2016, cujo Requerente é o Dr. Raphael Vasconcelos Dutra, sendo relator Dr. Cristiano Reis Giuliani.
Deliberação: Em razão da revogação da Orientação Normativa, por unanimidade arquivado por perda do objeto.

Item 15: Expediente nº 035/2022, cujo objeto é proposta de alteração nos regulamentos das normas de lotação e relotação dos procuradores municipais e no regulamento da distribuição e redistribuição dos expedientes internos judiciais e administrativos aos procuradores municipais, bem como dos prazos de desincompatibilização para fins de gozo de férias e licença-prêmio por assiduidade, sendo requerente o Procurador-Geral do Município; sendo relatora Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira.
Deliberação: Retirado de pauta por ausência justificada da relatora.

Item 16: Expediente nº 039/2022, cujo objeto é a decisão conjunta Sugcont/Sugefis 002/2022, sendo requerentes os Subprocuradores-gerais Dr. Caio Costa Perona e Dr. Luiz Gustavo Levate, sendo relator Dr. Raphael Vasconcelos Dutra.
Deliberação: Retirado de pauta por ausência justificada do relator.

Item 17: Expediente nº 040/2022, cujo objeto é a Portaria PGM 032/2022 – Nomeia Dr. Felipe Mantuano para acompanhar a transição prevista na Lei 11319 de 22/10/2021., sendo requerente o Procurador-Geral do Município, sendo requerente Dr. Vinícius Cunha Magalhães.
Deliberação: Portaria homologada por unanimidade.

Item 18: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 044/2022, cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XVII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, sendo requerente Dr. Júlio César Machado de Medeiros Alves Júnior.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio, desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 19: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 045/2022, cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XVII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, sendo requerente Dr. Guilherme Temponi Dias Godinho.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio, desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 20: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 046/2022, cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XVII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, sendo requerente o Dr. Joás Pessoa da Cruz.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio, desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 21: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 047/2022, cujo objeto é o pedido de custeio em curso de extensão em Direito Tributário - Tributação do Setor de Serviços, on line, no período de 01/11/2022 a 06/12/2022, sendo requerente Dr. Samuel Ferreira Ribeiro Silva.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio, desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 22: Distribuição do expediente nº 048/2022, cujo objeto é Ação 0010016-34.2020.5.03.0024 - recurso contra decisão proferida pelo Subprocurador-geral do Contencioso, sendo requerente O Dr. Fernando de Magalhães Júnior.
Deliberação: Distribuído à Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira.

Item 23: Deliberação "ad referendum" do expediente nº 049/2022, cujo objeto é o pedido de custeio para participar do IV Foro Iberoamericano de Compra Publica de Innovación e Inovvación Abierta, sendo requerente Dra. Ana Alvarenga Moreira Magalhães.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio, desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

*(*) Republicado por ter saído com erro material no DOM de 23/11/2022*

**EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 31ª Sessão Extraordinária, do dia 26 de outubro de 2022, às 10:00, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os Conselheiros Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho, Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira, Dr. Cristiano Reis Giuliani, Dr. Pedro Victor Silva de Andrade, DR. Raphael Vasconcelos Dutra e Dr. Vinícius Cunha Magalhães. Presidiu a Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho, por se encontrar em outra reunião o Dr. Hércules Guerra, Procurador-Geral do Município.

Item 1: Expediente nº 021/2022 – cujo objeto é o estudo de questões que tem impacto na lotação e relotação de procuradores, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva Andrade.
Deliberação: Por unanimidade, foram acatadas parcialmente as sugestões feitas pelo Subprocurador-Geral do Contencioso, Dr. Caio Perona e pelo Dr. Fernando de Magalhães Junior, relativamente ao artigo 18 das Normas de Lotação e Relotação dos Procuradores Municipais, que trata das competências do Núcleo de Trabalho em Desapropriações. Decidiu-se pela supressão da atribuição relativa às desapropriações indiretas do referido núcleo, bem como o inciso V do mesmo art. 18, com o compromisso de reavaliar a questão em junho de 2023. Decidiu-se por unanimidade que o GPGM seja oficiado a informar os dados das ações distribuídas ao referido núcleo e das ações de desapropriação indireta em curso no núcleo Contencioso Residual até o dia 31 de maio de 2023, data em que o Núcleo completa um ano a partir do dia 01/06/2022, data da publicação do ato de transferência no Diário Oficial do Município. Aprovada a minuta com as alterações mencionadas por unanimidade cabendo à secretaria publicar a minuta da quinta rerratificação das normas de lotação e relotação dos procuradores municipais e o edital de chamamento e a lista de antiguidade.

**EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022***

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 32ª Sessão Extraordinária, do dia 07 de novembro de 2022, às 14:00, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os Conselheiros Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira, Dr. Cristiano Reis Giuliani, Dr. Pedro Victor Silva de Andrade, Dr. Raphael Vasconcelos Dutra e Dr. Vinícius Cunha Magalhães. A Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho presidiu a sessão. Ausente o Procurador-Geral do Município, Dr. Hércules Guerra, que se encontra em férias regulamentares.

Item 1: Expediente nº 021/2022 – cujo objeto é o estudo de questões que tem impacto na lotação e relotação de procuradores, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva Andrade. Apuração das opções do edital de chamamento.
Deliberação: A apuração se deu com a leitura das manifestações pela secretaria do CSPGM, acompanhada das anotações feitas pelo conselheiro relator e conferência dos demais conselheiros. Após a leitura das opções de assessoria pela Secretária do CSPGM, a Subprocuradora-Geral Adjunta confirmou as escolhas pelas vagas conforme o disposto no art. 27 da Quinta Rerratificação do Regulamento das Normas de Lotação e Relotação dos Procuradores Municipais. Em seguida se deu a apuração por ordem de antiguidade. O resultado final foi passado à secretaria para o envio para publicação no DOM. Fica por unanimidade ratificada a apuração das relotações.

*(*) Republicado por ter saído com erro material no DOM de 23/11/2022*

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO ACORDO SUBSTITUTIVO**

EXPEDIENTE(S): ID 22001
AGENTE PÚBLICO: MÁRCIO DE CARVALHO DIAS LAGE - BM 91.121-X
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG 111.046
Em cumprimento ao acordo substitutivo celebrado nos termos do art. 196, da Lei Municipal nº 7.169/96, o agente público em referência submete-se à penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

**EXTRATO TAD**

EXPEDIENTE(S): ID 22415
AGENTE PÚBLICO: F. F. O.
O agente público acima mencionado celebrou TAD com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-B, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no expediente acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS e 06 (SEIS) MESES, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no TAD.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - VITOR PEDRO MOREIRA SANTOS - BM 112.275-2

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96. RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.209-22-37 (Ato de instauração nº 0385/22).
PAD nº 08-000.210-22-16 (Ato de instauração nº 0381/22).
PAD nº 08-000.211-22-89 (Ato de instauração nº 0382/22).
PAD nº 08-000.212-22-41 (Ato de instauração nº 0384/22).

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

**INTIMAÇÃO**

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.014-22-88
AGENTE PÚBLICO: L. C. B. S.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

*Daniel Martins e Avelar*
**Subcontrolador de Correição**

Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte.
**EVITE RISCOS.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## Poder Legislativo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO GERAL Nº 1213/2022**
**APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA EM PROCESSO LICITATÓRIO**

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão eletrônico nº: 30/2022
Protocolo Geral nº: 738/2022

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Online Telecom Ltda.
CNPJ: 16.619.765/0001-44

ATO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação exposta na decisão exarada nos autos do processo em epígrafe, RESOLVE, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c subitem 18.1 e 18.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022:

Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte, pelo prazo de 1 (um) mês, com o consequente descadastramento do SUCAF pelo mesmo prazo à empresa supracitada.

Fica franqueada vista do inteiro teor do processo na Seção de Apoio a Licitações, de segunda a sexta, das 10h às 16h, localizada na Av. dos Andradas, 3.100 – Sala: B-210, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte – MG.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

*Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues*
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
**(Assinado eletronicamente)**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, A SERVIDORA GIULIANNA BARROS BARBOSA, BM 104.898-6.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Gestão de Pessoas, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica o servidor abaixo relacionado que seu Plano Odontológico Dental Uni será cancelado em 31/12/2022. Em caso de dúvida, poderá entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Admex), através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| PAULO GERALDO LACERDA | 42581 |



ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE:
tampe reservatórios, caixas e tudo o que possa acumular água.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 24/11/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: C0ED1A68F38EE16B64F8685A801D85AA27151FE7. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.